

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD
(ART. 72 DA LEI 14.133/21)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE
CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, PADRÃO ICP-BRASIL, DESTINADOS AOS
SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –
IPREM**

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG- IPREM

Setor Requisitante: Administração

Responsável pela Demanda: Rafael Fernandes de Oliveira

1. Objeto

Constitui objeto deste Documento de Formalização da Demanda – DFD a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão, renovação e, quando necessário, revogação de certificados digitais dos tipos A1 e A3, no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), bem como o fornecimento de mídias criptográficas (tokens) destinados aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

A contratação compreende a emissão e renovação dos certificados digitais com validade conforme as normas da ICP-Brasil, sendo:

- certificados do tipo A1 (arquivo digital);
- certificados do tipo A3 (armazenados em token ou cartão criptográfico);

compatíveis com os dispositivos já existentes, não incluindo o fornecimento de novos dispositivos físicos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda decorre da proximidade do vencimento dos certificados digitais utilizados por servidores do IPREM no desempenho de suas atividades institucionais.

Os certificados digitais são ferramentas essenciais para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, sendo indispensáveis para o acesso a sistemas governamentais, envio de informações oficiais, assinatura digital de documentos e demais operações realizadas no âmbito da administração pública.

A não renovação tempestiva dos certificados poderá acarretar a interrupção de serviços essenciais, impossibilitando o cumprimento de obrigações legais e administrativas, além de comprometer a continuidade das atividades institucionais do Instituto.

Adicionalmente, a utilização de certificados digitais válidos e atualizados está diretamente relacionada às boas práticas de governança, segurança da informação e conformidade institucional, especialmente no contexto das diretrizes estabelecidas pelo Programa Pró-Gestão RPPS.

Destaca-se que a contratação prioriza a economicidade através do reuso de dispositivos físicos (tokens) já existentes e operacionais. Contudo, faz-se necessária a aquisição suplementar de novas mídias para suprir a demanda decorrente da rotatividade de cargos comissionados, a nomeação de novos servidores e às eventuais aposentadorias de servidores efetivos, garantindo o estoque mínimo necessário para a continuidade operacional. Ademais, optou-se pela renovação dos certificados de forma a atender o cronograma de vencimentos e necessidades imediatas, em observância ao princípio da economicidade, evitando dispêndio antecipado de recursos públicos com certificados ainda válidos. A padronização total dos prazos de vencimento será realizada de forma gradual em contratações futuras.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços, a regularidade institucional e o cumprimento das obrigações legais do IPREM.

3. Natureza do Serviço

O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente ofertado por empresas certificadoras credenciadas na ICP-Brasil.

Trata-se de serviço executado por demanda (parcelado), conforme a proximidade do vencimento de cada certificado, não havendo obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade estimada.

4. Descrições e Quantidades

Estima-se a necessidade da seguinte contratação:

Itens	Modelo	quantidade de certificados	validade
item 1	e-CNPJ A1 em arquivo	2(dois)	1(um) ano
item 2	e-CNPJ A3 sem mídia	4(quatro)	1(um) ano
item 3	e-CPF A3 sem mídia	20(vinte)	2(dois) anos
item 4	e-CPF A3 com mídia	20(vinte)	2(dois) anos

5. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado, incluindo certificadoras credenciadas na ICP-Brasil e consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

6. Alinhamento Estratégico da Contratação

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico institucional, especialmente no que se refere às diretrizes de:

- Governança e conformidade
- Segurança da informação
- Continuidade dos serviços públicos
- Modernização da gestão administrativa

Em consonância com as boas práticas estabelecidas pelo Programa Pró-Gestão RPPS.

7. Data Pretendida para a Conclusão

A contratação deverá ser concluída em caráter prioritário, antes do vencimento dos certificados digitais, de modo a evitar qualquer interrupção na prestação dos serviços institucionais.

8. Grau de Prioridade da Contratação

Grau de Prioridade: Alto

A contratação possui prioridade elevada, considerando que a ausência dos certificados digitais inviabiliza o acesso a sistemas oficiais, a assinatura de documentos eletrônicos e o cumprimento de obrigações legais, podendo acarretar prejuízos operacionais e institucionais ao IPREM.

9. Indicação de Recursos Orçamentários

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

- 03.04.04.0122.0018.4013 - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

10. Observações Gerais

10.1. Prazo de Entrega / Execução:

A renovação dos certificados deverá ser realizada em prazo compatível com a urgência da demanda, imediatamente após a formalização da contratação.

10.2. Local e horário de Entrega / Execução:

A emissão/renovação dos certificados poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme procedimentos da autoridade certificadora contratada.

10.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Diretoria de Administração Interna – IPREM

Rafael Fernandes de Oliveira

Email: adm@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre, 27 de abril de 2026

RAFAEL FERNANDES DE
 OLIVEIRA:08376919660

Assinado de forma digital
 por RAFAEL FERNANDES
 DE OLIVEIRA:08376919660

Responsável pela Formalização da Demanda

Rafael Fernandes de Oliveira
 Diretor de Administração Interno

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V0, OU=AR CERTIDATA, OU=Presencial, OU= 109833200127, CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Este documento requer assinatura do Diretor Presidente.

Daniel Ribeiro Vieira
 Diretor Presidente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, § 1º da Lei 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, COM VALIDADE DE 3 ANOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão, renovação e, quando necessário, revogação de certificados digitais dos tipos A1 e A3, no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), destinados aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

A utilização de certificados digitais constitui requisito essencial para a prática de atos administrativos em meio eletrônico, garantindo autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança das informações, especialmente no acesso a sistemas estruturantes da Administração Pública, envio de obrigações legais e assinatura de documentos eletrônicos.

Nesse contexto, a contratação visa assegurar a continuidade operacional dos serviços administrativos, a conformidade com exigências legais e normativas, bem como a segurança da informação no âmbito institucional.

2. Descrição da necessidade de Contratação

A contratação decorre da necessidade de renovação de certificados digitais do tipo A1 e A3 atualmente utilizados por servidores do IPREM, cujos prazos de validade encontram-se próximos do vencimento.

A ausência de certificados válidos inviabiliza:

- o acesso a sistemas governamentais (ex.: Receita Federal, eSocial, CADPREV, entre outros);
- a assinatura digital de documentos oficiais;
- o envio de obrigações legais e previdenciárias;
- a prática de atos administrativos eletrônicos com validade jurídica.

Diante disso, a contratação se justifica para:

- garantir a continuidade dos serviços administrativos;
- assegurar a conformidade legal e operacional;
- preservar a segurança da informação institucional;
- evitar interrupções ou prejuízos à gestão previdenciária.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada:

- ao Plano de Contratações Anual (PCA);
- às diretrizes de modernização administrativa;
- às políticas de segurança da informação e governança digital;
- à necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá contemplar:

- renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3;
 - **A1**: validade mínima de 1 (um) ano;
 - **A3**: validade mínima de 1 (um) ano;
- compatibilidade com tokens criptográficos já existentes (sem necessidade de fornecimento de novos dispositivos, quando aplicável);
- emissão por Autoridade Certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- suporte técnico para emissão, instalação e validação dos certificados;

- garantia de funcionamento nos principais sistemas utilizados pela Administração Pública.

A solução deverá assegurar:

- autenticidade e integridade das transações;
- confidencialidade das informações;
- conformidade com normas de segurança da informação.

5. Estimativas das quantidades

A contratação contempla, inicialmente:

Itens	Modelo	quantidade de certificados	validade
item 1	e-CNPJ A1 em arquivo	2(dois)	1(um) ano
item 2	e-CNPJ A3 sem mídia	4(quatro)	1(um) ano
item 3	e-CPF A3 sem mídia	20(vinte)	2(dois) anos
item 4	e-CPF A3 com mídia	20(vinte)	2(dois) anos

O quantitativo poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, mantendo-se o caráter estimativo para fins de planejamento.

6. Solução

6.1. Levantamento do Mercado

O fornecimento de certificados digitais é amplamente ofertado no mercado por empresas credenciadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, caracterizando-se como serviço comum, com padrões técnicos bem definidos.

Há ampla concorrência, com diversas Autoridades Certificadoras aptas a atender à demanda, o que viabiliza a contratação em condições vantajosas.

6.2. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- renovação de certificados digitais A1 e A3;

- validação da identidade dos titulares;
- disponibilização dos certificados para uso em dispositivos já existentes.

A alternativa de execução interna foi descartada, uma vez que a emissão de certificados digitais exige credenciamento específico junto à ICP-Brasil, não sendo atividade passível de execução direta pela Administração.

Dessa forma, a contratação externa mostra-se a única solução viável, segura e adequada.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de aproximadamente de R\$ 1.724,00 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais) levando em conta a mediana das pesquisas feitas pela internet com empresas especializadas.

Modelo	QTD	validade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	MEDIANA
e-CNPJ A1 em arquivo	2	1 ano	R\$ 394,00	R\$ 300,00	R\$ 238,00	R\$ 338,00	R\$ 319,00
e-CNPJ A3 sem mídia	4	1 anos	R\$ 996,00	R\$ 668,00	R\$ 476,00	R\$ 780,00	R\$ 724,00
e-CPF A3 sem mídia	20	2 anos	R\$ 2.980,00	R\$ 2.839,80	R\$ 1.840,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.869,90
e-CPF A3 com mídia	20	2 anos	R\$ 3.980,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.260,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.480,00
Total							R\$ 8.392,90

8. Indicação de Recursos Orçamentários

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

- 03.04.04.0122.0018.4013 - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

O Instituto incluirá em suas propostas orçamentárias, para os exercícios subsequentes, caso haja a virada do exercício, a previsão dos créditos necessários ao pagamento da despesa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não deve ser parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na disponibilização de solução tecnológica integrada para emissão, gestão e validação de tokens de autenticação, incluindo mecanismos de validação biométrica e prova de vida digital.

Trata-se de solução cuja execução depende de plena integração entre os seus componentes, abrangendo, entre outros: geração de credenciais seguras, autenticação de usuários, validação biométrica, processamento das informações, armazenamento seguro e disponibilização de relatórios gerenciais.

O eventual parcelamento da contratação acarretaria riscos relevantes à Administração, tais como:

- incompatibilidade entre sistemas e tecnologias distintas;
- fragilização dos mecanismos de segurança da informação;
- aumento do risco de falhas na autenticação e validação dos usuários;
- dificuldade na definição de responsabilidades entre múltiplos fornecedores;
- prejuízo à rastreabilidade, integridade e confiabilidade dos dados.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado apenas quando técnica e economicamente viável, o que não se verifica no presente caso, diante da natureza integrada e sistêmica da solução.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo maior segurança, eficiência operacional e unidade de responsabilidade na execução do objeto.

10. Resultados Pretendidos em Termos de Efetividade, Sustentabilidade e Aproveitamento de Recursos

A contratação da solução de tokens e validação digital visa alcançar os seguintes resultados:

Efetividade: Garantir a identificação segura e inequívoca dos segurados, com redução de fraudes e aumento da confiabilidade nos processos de prova de vida e atualização cadastral, contribuindo diretamente para a regularidade dos pagamentos de benefícios.

Sustentabilidade: Redução de custos operacionais relacionados a atendimentos presenciais, deslocamentos e uso de insumos físicos, mediante a adoção de solução digital, alinhada a práticas de modernização administrativa e transformação digital.

Aproveitamento de Recursos: Otimização da atuação das equipes internas, especialmente nas áreas de benefícios e tecnologia da informação, permitindo foco em atividades estratégicas, com apoio de ferramenta automatizada, segura e escalável.

11. Providências Prévias à Celebração do Contrato

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência – TR, contendo a definição detalhada do objeto, requisitos técnicos da solução, critérios de aceitação, níveis de serviço e obrigações das partes, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Levantamento e validação dos requisitos tecnológicos do IPREM, especialmente quanto à integração com sistemas já existentes e infraestrutura de tecnologia da informação;
- Definição da modalidade de licitação e do critério de julgamento, considerando o enquadramento como serviço comum de natureza predominantemente tecnológica;
- Designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Análise jurídica prévia das minutas do edital e do contrato, assegurando conformidade com a legislação vigente.

12. Possíveis impactos ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, tendo em vista que a utilização de solução digital baseada em tokens e autenticação eletrônica reduz significativamente a necessidade de processos presenciais e o uso de documentos físicos.

A adoção de meios digitais contribui para:

- diminuição do consumo de papel e insumos;
- redução de deslocamentos de servidores;
- menor emissão indireta de poluentes.

Dessa forma, a solução está alinhada a práticas sustentáveis e à modernização da Administração Pública, sem geração de impactos ambientais negativos relevantes.

13. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Considerando que a solução envolve tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, inclusive biométricos, a contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018.

Deverão ser adotadas, no mínimo:

- medidas de segurança da informação compatíveis com padrões reconhecidos de mercado;
- criptografia de dados em trânsito e em repouso;
- controle de acesso baseado em perfis;
- registro e monitoramento de logs;
- mecanismos de prevenção e resposta a incidentes de segurança.

O IPREM atuará como Controlador dos dados, e a contratada como Operadora, devendo esta seguir estritamente as instruções da Administração, sendo vedada qualquer utilização dos dados para finalidades diversas da execução contratual.

14. Declaração de Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação da solução de emissão e gestão de tokens para autenticação e controle de acesso aos sistemas institucionais.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades do IPREM, ao proporcionar:

- fortalecimento dos mecanismos de autenticação e controle de acesso aos sistemas corporativos;
- aumento do nível de segurança da informação, com redução de riscos de acessos indevidos;
- rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários, com suporte a auditorias e controles internos;

- modernização da infraestrutura tecnológica e aderência às boas práticas de governança de TI.

Além disso, verifica-se a existência de mercado competitivo e de soluções tecnológicas consolidadas, o que assegura a viabilidade da contratação em condições vantajosas para a Administração.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2026

Elaborado por:

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA:08376919660
 Assinado de forma digital por RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA:08376919660

Rafael Fernandes de Oliveira
 Diretor de Administração Interno

Aprovado por:

DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CFDF-A3, OU=A3 VALID RFB V5, OU=AR CERTDATA, OU=Presencial, OU=16986332000127, CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Daniel Ribeiro Vieira
 Diretor Presidente



João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

ORÇAMENTO CERTIFICADO DIGITAL

3 mensagens

julia.zanella@cdconectec.com.br <julia.zanella@cdconectec.com.br>
Para: joao.cruz@iprem.mg.gov.br

9 de abril de 2026 às 14:36

Boa tarde! Tudo bem?

Segue o orçamento solicitado para emissão de certificado digital.

Fico a disposição para qualquer dúvida ou sugestão.

Atenciosamente, Júlia

 **Modelo cotação tokens 1 ano de validade (1).pdf**
171K

João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>
Para: julia.zanella@cdconectec.com.br
Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

15 de abril de 2026 às 15:53

Prezada Júlia,

Boa tarde.

Houve mudanças significativas nos quantitativos do objeto licitado, bem como inclusão de um quarto item. Por esse motivo, solicito uma nova cotação conforme as especificações do Termo de Referência em anexo.

Fico no aguardo do orçamento atualizado.

Atenciosamente,


João Paulo Cruz Rosa
Diretor de Administração Interino.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**2 anexos**

 **TERMO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (3).pdf**
423K

 **Modelo cotação tokens aquisição e renovação.docx**
93K

julia.zanella@cdconectec.com.br <julia.zanella@cdconectec.com.br>

16 de abril de 2026 às 12:44

Para: João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde, João,

Segue o orçamento solicitado.

Fico a disposição para qualquer dúvida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



Modelo cotação tokens aquisição e renovação.pdf

188K



João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO IPREM

6 mensagens

João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

15 de abril de 2026 às 16:03

Para: "mayara.machado@protense.com.br" <mayara.machado@protense.com.br>

Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

Prezada Mayara,

Boa tarde.

Houve mudanças significativas nos quantitativos do objeto licitado, bem como inclusão de um quarto item. Por esse motivo, solicito uma nova cotação conforme as especificações do Termo de Referência em anexo.

Fico no aguardo do orçamento atualizado.

Atenciosamente,

João Paulo Cruz Rosa
Diretor de Administração Interino.

--



2 anexos

**Modelo cotação tokens aquisição e renovação.docx**

93K

**TERMO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (3).pdf**

423K

Mayara Machado - Protense <mayara.machado@protense.com.br>

15 de abril de 2026 às 17:58

Para: João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde, João Paulo!

Peço a gentileza de verificar a seguinte informação:

No item 2 - ESPECIFICAÇÕES/ MATERIAL E SERVIÇO ESTIMADO é solicitado 20 e-CPF A3 com validade de 2 anos **com mídia**, porém, na cláusula 5.2 é dito o seguinte:

A presente contratação tem caráter de continuidade, tendo em vista que o IPREM já dispõe dos dispositivos criptográficos (tokens) necessários à utilização dos certificados do tipo A3, não havendo, portanto, necessidade de fornecimento de novos dispositivos, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

Precisamos que essa cláusula seja revista e editada, ou cortada do contrato.

Aguardo retorno para darmos andamento.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>
Para: Mayara Machado - Protense <mayara.machado@protense.com.br>
Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

15 de abril de 2026 às 18:24

Prezada Mayara,

Segue a nova redação:

5.2 A aquisição de novas mídias para certificados digitais será realizada sob demanda, devido à natureza temporária dos cargos comissionados e às eventuais aposentadorias de servidores efetivos. Desta forma, a compra ocorrerá somente quando o estoque atual do Iprem estiver em defasagem respeitando os quantitativos descritos na cláusula segunda deste Termo de Referência.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Mayara Machado - Protense <mayara.machado@protense.com.br>
Para: João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>
Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

16 de abril de 2026 às 12:42

Boa tarde, João Paulo!

O documento com a nova redação não veio, preciso dele para que seja anexado à solicitação.

Aguardo.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>
Para: Mayara Machado - Protense <mayara.machado@protense.com.br>

16 de abril de 2026 às 13:45

Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde Mayara,

Segue em anexo conforme solicitado.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



 **TERMO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (4).pdf**
423K

Mayara Machado - Protense <mayara.machado@protense.com.br>

17 de abril de 2026 às 10:10

Para: João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>, Vendas - Protense <vendas@protense.com.br>, Vendas 2 - Protense <vendas2@protense.com.br>, Comercial Protense <comercial@protense.com.br>

Bom dia, João Paulo!

Conforme solicitado, segue cotação.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação - IPREM (1).pdf**
121K



João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

(sem assunto)

3 mensagens

Maria eduarda <mariaeduarda@vexcertificadora.com.br>
Para: "joao.cruz@iprem.mg.gov.br" <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

7 de abril de 2026 às 16:17

 **orçamento VEX Certificadora (1).pdf**
592K

João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>
Para: Maria eduarda <mariaeduarda@vexcertificadora.com.br>
Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

15 de abril de 2026 às 15:56

Prezada Maria Eduarda,

Boa tarde.

Houve mudanças significativas nos quantitativos do objeto licitado, bem como inclusão de um quarto item. Por esse motivo, solicito uma nova cotação conforme as especificações do Termo de Referência em anexo.

Fico no aguardo do orçamento atualizado.

Atenciosamente,

João Paulo Cruz Rosa
Diretor de Administração Interino.

Em ter., 7 de abr. de 2026 às 16:17, Maria eduarda <mariaeduarda@vexcertificadora.com.br> escreveu:

--

**2 anexos**

 **Modelo cotação tokens aquisição e renovação.docx**
93K

 **TERMO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (3).pdf**
423K

Maria eduarda <mariaeduarda@vexcertificadora.com.br>
Para: João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

22 de abril de 2026 às 09:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem

por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.
Agradecemos sua cooperação.

 **orçamento IPREM.pdf**
593K



João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

Cotação Certificado digital

4 mensagens

Certificação Digital Certifix <certifix.certificacaodigital@gmail.com>

8 de abril de 2026 às 14:28

Para: joao.cruz@iprem.mg.gov.br

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue a cotação.

Gostaria de destacar que, para os certificados sem mídia, é necessário que as mídias sejam compatíveis com o nosso sistema, garantindo assim a correta gravação e o pleno funcionamento.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,
Bruna

--


 **cotação.pdf**
208K**Certificação Digital Certifex** <certifix.certificacaodigital@gmail.com>

8 de abril de 2026 às 16:26

Para: joao.cruz@iprem.mg.gov.br

Segue cotação referente a validade de 1 ano.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação 1 ano.pdf**
204K**João Paulo Cruz Rosa** <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

15 de abril de 2026 às 15:55

Para: Certificação Digital Certifex <certifix.certificacaodigital@gmail.com>

Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

Prezada Bruna,

Boa tarde.

Houve mudanças significativas nos quantitativos do objeto licitado, bem como inclusão de um quarto item. Por esse motivo, solicito uma nova cotação conforme as especificações do Termo de Referência em anexo.

Fico no aguardo do orçamento atualizado.

Atenciosamente,

João Paulo Cruz Rosa
Diretor de Administração Interino.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

 **Modelo cotação tokens aquisição e renovação.docx**
93K

 **TERMO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (3).pdf**
423K

Certificação Digital Certifex <certifix.certificacaodigital@gmail.com>
Para: João Paulo Cruz Rosa <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

15 de abril de 2026 às 16:59

Prezado João Paulo,

Boa tarde.

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação atualizada. Caso haja alguma proposta mais vantajosa, peço a gentileza de nos informar, para que possamos avaliar internamente a possibilidade de adequação.


Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Bruna

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

 **Modelo cotação tokens aquisição e renovação.pdf**
226K

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Prezados(as), solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG do serviço abaixo relacionado:

Modelo	quantidade	validade	valor individual	Valor global
e-CNPJ A1 em arquivo	2	1 ano	R\$197	R\$394
e-CNPJ A3 sem mídia	4	1 ano	R\$249	R\$996
e-CPF A3 sem mídia	20	2 anos	R\$149	R\$2980
e-CPF A3 com mídia	20	2 anos	R\$199	R\$3980
			Total	R\$8350

Dados da Empresa/prestador

Nome da Empresa: CERTTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 32663770000100

Telefone: (12) 996267699

Responsável (Nome/função/cargo): Júlia, comercial

E-mail: julia.zanella@cdconectec.com.br

Data do orçamento: 16/04/2026

Validade da Proposta: 16/05/2026

Local de Instalação: A emissão será feita por videoconferência e instalado via ANYDESK.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Prezados(as), solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG do serviço abaixo relacionado:

Modelo	quantidade	validade	valor individual	Valor global
e-CNPJ A1 em arquivo	2	1 ano	R\$150,00	R\$300,00
e-CNPJ A3 sem mídia	4	1 ano	R\$167,00	R\$668,00
e-CPF A3 sem mídia	20	2 anos	R\$141,00	R\$2.839,80
e-CPF A3 com mídia	20	2 anos	R\$280,00	R\$5.600,00
			Total	R\$9.407,80

Dados da Empresa/prestador

Nome da Empresa: Protense Serviços Empresariais LTDA

CNPJ: 13.036.592/0001-43

Telefone: (35) 3221-5511 / (35) 9 9208-3527

Responsável (Nome/função/cargo): Mayara Machado – Assistente de Vendas

E-mail: Mayara.machado@protense.com.br

Data do orçamento: 17/04/2026

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Entrega: O atendimento poderá ser realizado presencialmente em nosso ponto de atendimento em Pouso Alegre – MG, ou, caso o representante do certificado possua CNH ou biometria cadastrada em nosso banco de dados, terá a opção de videoconferência. Lembrando que, no caso do modelo A3 com mídia, se o atendimento for online, será preciso retirar os tokens no ponto de atendimento.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Prezados(as), solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG do serviço abaixo relacionado:

Modelo	quantidade	validade	valor individual	Valor global
e-CNPJ A1 em arquivo	2	1 ano	R\$119,00	R\$238,00
e-CNPJ A3 sem mídia	4	1 ano	119,00	R\$476,00
e-CPF A3 sem mídia	20	2 anos	R\$92,00	R\$1.840,00
e-CPF A3 com mídia	20	2 anos	R\$163,00	R\$3.260,00
			Total	R\$5.814,00

Dados da Empresa/prestador

Nome da Empresa: Vex Certificadora Digital LTDA

CNPJ: 48.740.423/0001-74

Telefone: (35)99870-6838

Responsável (Nome/função/cargo): Natan Efigenio Nicolau; sócio

E-mail: contato@vexcertificadora.com.br

Data do orçamento: 22/04/2026

Validade da Proposta: 22/05/2026

Local de Instalação: A instalação deverá ser realizada na sede do IPREM, situada na Praça João Pinheiro, nº 229, CEP: 37.550-191, Bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais ou remotamente quando houver viabilidade técnica.

VEX CERTIFICADORA
 DIGITAL
 LTDA:48740423000174

Assinado de forma digital por VEX
 CERTIFICADORA DIGITAL
 LTDA:48740423000174
 Dados: 2026.04.22 08:55:42 -03'00'



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Prezados(as), solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG do serviço abaixo relacionado:

Modelo	quantidade	validade	valor individual	Valor global
e-CNPJ A1 em arquivo	2	1 ano	169,00	338,00
e-CNPJ A3 sem mídia	4	1 ano	195,00	780,00
e-CPF A3 sem mídia	20	2 anos	145,00	2.900,00
e-CPF A3 com mídia	20	2 anos	249,00	4.980,00
			Total	R\$ 8.998,00

Dados da Empresa/prestador

Nome da Empresa: DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 16.894.782/0001-90

Telefone: (35) 3423-8316 / (35)99747-8316

Responsável (Nome/função/cargo): Bruna / Gerente Adm

E-mail: certifix.certificacaodigital@gmail.com

Data do orçamento: 15/04/2026

Validade da Proposta: 60 dias

Local de Instalação: A instalação deverá ser realizada na sede do IPREM, situada na Praça João Pinheiro, nº 229, CEP: 37.550-191, Bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais ou remotamente quando houver viabilidade técnica.

BRUNA MAIA
 ARRUDA:096868
 89698

Assinado de forma digital por
 BRUNA MAIA
 ARRUDA:09686889698
 Dados: 2026.04.15 16:54:12
 -03'00'

Modelo	quantidade	validade	CERTTECH	Protense	VEX	CERTIFIX(Digitalsign)	MEDIANA
e-CNPJ A1 em arquivo	2	1 ano	R\$ 394,00	R\$ 300,00	R\$ 238,00	R\$ 338,00	R\$ 319,00
e-CNPJ A3 sem mídia	4	1 ano	R\$ 996,00	R\$ 668,00	R\$ 476,00	R\$ 780,00	R\$ 724,00
e-CPF A3 sem mídia	20	2 anos	R\$ 2.980,00	R\$ 2.839,80	R\$ 1.840,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.869,90
e-CPF A3 com mídia	20	2 anos	R\$ 3.980,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.260,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.480,00
		Total	R\$ 8.350,00	R\$ 9.407,80	R\$ 5.814,00	R\$ 8.998,00	R\$ 8.392,90

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Prezados(as), solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG do serviço abaixo relacionado:

Modelo	quantidade	validade	valor individual	Valor global
e-CNPJ A1 em arquivo	2	1 ano		
e-CNPJ A3 sem mídia	4	1 ano		
e-CPF A3 sem mídia	20	2 anos		
e-CPF A3 com mídia	20	2 anos		
			Total	

Dados da Empresa/prestador

Nome da Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Responsável (Nome/função/cargo):

E-mail:

Data do orçamento:

Validade da Proposta:

Local de Instalação: A instalação deverá ser realizada na sede do IPREM, situada na Praça João Pinheiro, nº 229, CEP: 37.550-191, Bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais ou remotamente quando houver viabilidade técnica.

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA O IPREM

O setor encarregado da solicitação de uma solução de conectividade para o Instituto conduziu uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar fornecedores de certificados digitais. Essa pesquisa foi realizada integralmente por meios digitais. O critério de seleção principal estabelecido exigia que as empresas candidatas fossem especializadas na prestação desses serviços.

Conclusão:

Nesse sentido, as consultas realizadas a fornecedores via internet e, posteriormente, as solicitações e recebimento de orçamentos por e-mail (todos os orçamentos foram solicitados e respondidos por e-mail) visam compor o processo de contratação. Tal procedimento permite estabelecer uma média de preços, demonstrando a vantajosidade e a transparência da licitação, em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal 5798/2024 e a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2026



Assinado por RAFAEL
FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

IPREM
Assinatura digital avançada

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração
Setor Requisitante



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/21)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto: Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

2. ESPECIFICAÇÕES/ MATERIAL E SERVIÇO ESTIMADO

2.1.

Itens	Modelo	quantidade de certificados	validade
item 1	e-CNPJ A1 em arquivo	2(dois)	1(um) ano
item 2	e-CNPJ A3 sem mídia	4(quatro)	1(um) ano
item 3	e-CPF A3 sem mídia	20(vinte)	2(dois) anos
item 4	e-CPF A3 com mídia	20(vinte)	2(dois) anos

2.2. A validade descrita na tabela acima é contada a partir da ativação do certificado.

2.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a proximidade do vencimento de cada certificado, não havendo obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade estimada.

2.4. Os novos certificados digitais (descritos nos itens 2 e 3) deverão ser gravados em tokens A3 do modelo G+D StarSign Crypto USB Token S.

2.5. As novas mídias descritas no item 4 deverão ser do tipo token A3 do modelo G+D StarSign Crypto USB Token S.

2.6. A contratação é caracterizada como serviço comum, conforme consta neste termo de referência.

2.7. Somente serão classificadas as propostas cujos os serviços atendam as especificações descritas acima.

2.8. O critério de julgamento da proposta vencedora será o de menor preço global.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

4. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação aplicável. (Art 84 da lei 14.133/2021).

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Da necessidade e objetivo da contratação:

5.1. A solução considerada mais adequada para o atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada, devidamente credenciada como Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para a prestação de serviços de emissão, renovação e, quando necessário, revogação de certificados digitais dos tipos A1 e A3, bem como suporte técnico e atividades correlatas.

5.2. A aquisição de novas mídias para certificados digitais será realizada sob demanda, devido à natureza temporária dos cargos comissionados e às eventuais aposentadorias de servidores efetivos. Desta forma, a compra ocorrerá somente quando o estoque atual do Iprem estiver em defasagem respeitando os quantitativos descritos na cláusula segunda deste Termo de Referência.

5.3. A adoção de contratação unificada justifica-se pela necessidade de assegurar padronização dos procedimentos, centralização da responsabilidade técnica e plena compatibilidade com os sistemas e aplicações institucionais. A eventual fragmentação do objeto poderia comprometer a eficiência operacional, dificultar a prestação de suporte técnico e aumentar os riscos de inconsistências na gestão dos certificados digitais.

5.4. A solução deverá contemplar todas as etapas necessárias à manutenção da certificação digital no âmbito institucional, incluindo a validação da identidade dos usuários, conforme os padrões da ICP-Brasil, a renovação e eventual revogação dos certificados digitais, a instalação e configuração nos equipamentos dos usuários, quando necessário, e a prestação de suporte técnico para orientação e resolução de incidentes.

5.5. Deverá, ainda, assegurar plena compatibilidade com os sistemas governamentais e plataformas digitais utilizadas pela Administração Pública, garantindo a continuidade das operações institucionais e a conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

5.6. Por fim, a solução deverá observar rigorosamente os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, adotando mecanismos de segurança compatíveis com as boas

práticas de governança e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1.** A descrição da solução é justificada na fundamentação da contratação, conforme item 3.
- 6.2.** A descrição da solução é justificada na necessidade do objeto.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 7.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os itens desta licitação devem atender as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis nos tópicos que couberem.
- 7.2.** Fornecer serviços e materiais que tenham certificação do fabricante, quanto ao meio de produção, transporte e fornecimento;
- 7.3.** Fornecer materiais dentro dos padrões de armazenamento e embalagem, exigidos pelas normas técnicas.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei no 14.133, de 2021):

- 7.4.** A indicação de marca pode constar na tabela de especificações presente no item 2.

Subcontratação

- 7.5.** Não é admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

Garantia da contratação

- 7.6.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões a seguir justificadas:
 - 7.6.1.** O serviço somente será pago após a entrega do objeto;
 - 7.6.2.** Baixo risco de não entrega do objeto solicitado;
 - 7.6.3.** O estabelecimento da garantia contratual poderá onerar a presente contratação.

Vistoria

- 7.7.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Da prestação do serviço ou entrega do objeto

- 8.1. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e expedição da Ordem de Serviço.
- 8.2. O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 5 (cinco) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.
- 8.3. A cobrança pelos serviços só será feita após a efetiva entrega do objeto. Este processo requer o ateste formal do setor requisitante, que é o responsável pela fiscalização desta contratação.
- 8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.5. O agendamento para a prestação do serviço deverá ser comunicado conforme programação, e autorizada pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/ MG.
- 8.6. O serviço deste termo de referência poderá ser rejeitado, caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições do serviço, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do serviço, solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua notificação;

Da execução:

- 8.7. A execução do objeto compreende a contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM.
- 8.8. A execução da prestação de serviço (data e horário) deverá ser previamente agendada com o responsável pela seção de Tecnologia da Informação do IPREM, pelo telefone (35) 3427-9713, o qual acompanhará os trabalhos.
- 8.9. A prestação do serviço deverá ser executada na sede do IPREM, localizado na Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre/MG.
- 8.10. A empresa contratada, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução.

São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos;
- 8.12. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução e aquisição dos serviços e produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.13. Acompanhar e fiscalizar a execução do termo de referência e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

8.14. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei no 14.133, de 2021;

8.15. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;

8.16. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no termo de referência;

8.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações do CONTRATADO:

8.18. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

8.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.20. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços /fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.21. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

8.22. Efetuar a troca dos produtos/bens e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações, no prazo assinado pela Administração do contratante;

8.23. Manter, durante o período de vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o atendimento das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação;

8.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei no 14.133, de 2021;

8.26. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

8.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.

Da Proteção de Dados Pessoais.

8.28. A Contratada deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso;

8.29. A Contratada se compromete a:

i. Tratar os Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do presente Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que caso não possa cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente o Contratante desse fato, o qual terá o direito de suspender o compartilhamento dos Dados Pessoais e/ou de rescindir o Contrato;

ii. Dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, incluindo os subcontratantes, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, incluindo os subcontratantes, devem ser obrigados a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da Contratada;

iii. Indicar ao Contratante um setor profissional capacitado a responder às consultas relativas ao Tratamento de Dados Pessoais e cooperar de boa-fé com a Contratante, os Titulares e a Autoridade Nacional em todas as eventuais consultas num prazo razoável;

iv. Não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais;

v. No que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito; e

vi. Notificar imediatamente o Contratante e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:

- a. Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;
- b. Qualquer acesso acidental ou não autorizado

9. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- MG exercerá o gerenciamento da ARP.
- 9.2. A fiscalização do objeto desta dispensa ficará a cargo do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, juntamente com o servidor responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.
- 9.3. Na ocorrência de atrasos nas entregas, a contratante poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.
- 9.4. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor vencedor, no que concerne à entrega do objeto

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

10.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

10.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.10. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto n.º 11.246 de 2022, Art.21,II)

10.11. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.12. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. Decreto n.o 11.246 de 2022, Art.21,VIII).

10.13. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.14. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.15. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no Art.75, II, da Lei 14.133/21.

11.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços com base no art. 78, IV, da Lei 14.133/21.

Liquidação

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

11.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE (art. 92)

12.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação aplicável. (Art 84 da lei 14.133/2021).

12.2. Em conformidade com o art. 25, §7, da Lei no 14.133/2021, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice limitado ao IPCA ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s)que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor se dará por dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com o inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21 e do art. 7º, parágrafo 4º e 5º do Decreto Municipal 5.798/24, que estabelece que a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, além de direcionar que o procedimento seja realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

13.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global. O critério utilizado justifica-se, pois o fracionamento do objeto não se mostra vantajoso em virtude das suas características complementares. Ademais, mostrar-se-ia antieconômica a mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar. Além das razões acima enumeradas, a contratação de preço por lote ensejará a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento dos prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

13.3. Após a publicação a ser realizada nos termos do parágrafo 3º do art. 75 da Lei 14.133, será contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.

13.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.5. Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, a acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.6.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.6.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.6.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.6.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.6.8. O fornecedor deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art.63, inciso IV da Lei 14.133/2021

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será realizada a pesquisa de preços concomitante ao recebimento de propostas na Dispensa Eletrônica, valendo-se dos valores informados nas propostas cadastradas no sistema, conforme disposto no § 4º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária exercício 2026:

03.04.04.0122.0018.4013 - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

12.2. O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2026

RAFAEL FERNANDES Assinado de forma
DE digital por RAFAEL
OLIVEIRA:083769196 FERNANDES DE
60 OLIVEIRA:08376919660

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração Interno





**IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-
CUSTEIO**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos
Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 19434 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -
Requisição ao Compras: 11 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 11/2026

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 03.004.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA
Telefone:	Responsável: 1083241 - RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Fax:	
Resp. Requisição: JOAO PAULO CRUZ ROSA	

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 247
Órgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Ação: 4013 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Subelemento: 3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870046005	2	SV		R\$159,50	R\$319,00
Produto: CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ , SOFTWARE INSTALADO NA MÁQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.						
2	870057317	4	SV		R\$181,00	R\$724,00
Produto: CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES						
3	870057458	20	SV		R\$143,495	R\$2.869,90
Produto: CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES						
4	870057459	20	SV		R\$224,00	R\$4.480,00
Produto: CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES						
Valor Total:						R\$8.392,90

Motivo Requisição:

Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE


 Assinado por RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
 Diretor de Administração
Assinatura digital evançada.

Recebido em: 10/04/2026

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
 Diretor de Administração

ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM: 28/04/2026 13:05:03:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://ic.iprem.com.br/portal/142001860



Número / Ano:	12 / 2026	Data de Emissão:	30/04/2026	Data Validade:	Prazo de Pgto.:
Item: 1	Unidade: SV	Preço Médio Calculado: R\$317,50			
Quantidade: 2	Preço Médio Unit.: R\$158,7500	Preço Médio Arred.: R\$317,50			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (158.75) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870046005 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ, SOFTWARE INSTALADO NA MÁQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.					
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
121002 - PROTENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$150,0000	R\$300,00	Não	
670570 - DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA		R\$169,0000	R\$338,00	Não	
939596 - CERTTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R\$197,0000	R\$394,00	Não	
228860083 - VEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA		R\$119,0000	R\$238,00	Sim	
Item: 2	Unidade: SV	Preço Médio Calculado: R\$730,00			
Quantidade: 4	Preço Médio Unit.: R\$182,5000	Preço Médio Arred.: R\$730,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (182.5) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870057317 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES					
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
121002 - PROTENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$167,0000	R\$668,00	Não	
670570 - DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA		R\$195,0000	R\$780,00	Não	
939596 - CERTTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R\$249,0000	R\$996,00	Não	
228860083 - VEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA		R\$119,0000	R\$476,00	Sim	
Item: 3	Unidade: SV	Preço Médio Calculado: R\$2.639,95			
Quantidade: 20	Preço Médio Unit.: R\$131,9975	Preço Médio Arred.: R\$2.639,95			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (131.9975) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870057458 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES					
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
121002 - PROTENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$141,9900	R\$2.839,80	Não	
670570 - DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA		R\$145,0000	R\$2.900,00	Não	
939596 - CERTTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R\$149,0000	R\$2.980,00	Não	
228860083 - VEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA		R\$92,0000	R\$1.840,00	Sim	
Item: 4	Unidade: SV	Preço Médio Calculado: R\$4.455,00			
Quantidade: 20	Preço Médio Unit.: R\$222,7500	Preço Médio Arred.: R\$4.455,00			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (222.75) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870057459 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES					
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor	
121002 - PROTENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$280,0000	R\$5.600,00	Não	
670570 - DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA		R\$249,0000	R\$4.980,00	Não	
939596 - CERTTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R\$199,0000	R\$3.980,00	Não	
228860083 - VEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA		R\$163,0000	R\$3.260,00	Sim	
Valor Total Itens Vencedores:			R\$ 5.814,00		
Soma Total da Média Calculada:			R\$ 8.142,45		
Soma Total da Média Arredondada:			R\$ 8.142,45		

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho, por meio deste, informar a existência de previsão orçamentária para Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, referente ao Processo Administrativo n.º 8/2026 - Dispensa de Licitação n.º 6/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	(247) 03.004.0004.0122.0018.4013
DESCRIÇÃO:	3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SALDO:	R\$ 203.640,56

Pouso Alegre/MG.

Data: 30 de abril de 2026

Assinado por PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:***986566**
Assistente Geral Executiva



PATRICIA APARECIDA ANDRADE

Diretor(a) de Contabilidade



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

TIPO: Preço Global

REQUISITANTE: Administração Interna

I - OBJETO:

Constitui objeto do referido certame a Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
247	333903999000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 30 de abril de 2026.

 Assinado por PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:****986566**
Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina



PORTARIA N° 100/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NA ATA CELEBRADA PELO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1°. Designa, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo N° 08/2026, Dispensa de Licitação N°06/2026, os servidores relacionados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA	OBJETO	TITULAR	SUPLENTE
08/2026	06/2026	Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.	Aline Monteiro de Oliveira Matricula: 810109	João Paulo Cruz Rosa Matricula: 810091

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 30 de abril de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor-Presidente



Assinado por RAFAEL
FERNANDES DE
OLIVEIRA:***769196**
Diretor de Administração

Rafael Fernandes de Oliveira

Diretor de Administração



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
PORTARIA Nº 100/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NA ATACELEBRADAPELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo Nº 08/2026, Dispensa de Licitação Nº06/2026,os servidores relacionados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA	OBJETO	TITULAR	SUPLENTE
08/2026	06/2026	Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.	Aline Monteiro de Oliveira Matricula: 810109	João Paulo Cruz Rosa Matricula: 810091

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração

Publicado por:

Vitória Regina Silveira Junho

Código Identificador:4CAFCCBF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2026. Edição 4265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇO Nº: 06/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.392,90 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: 06 de maio de 2026 até 11 de maio de 2026.

LINK PARA ENVIO DE PROPOSTAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Torna-se público que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, por meio do agente de contratação e equipe de apoio, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “menor preço global”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.773/2023, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O envio das propostas adicionais deverá ser feito através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo estipulado neste Aviso.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens.



2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo artigo 164 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Após o encerramento do prazo de envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. contiver vícios insanáveis;

4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha limites mínimos.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 13.4 e seguintes do Termo de Referência.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.2.1, 5.2.2, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, será assinada a Ata de Registro de Preços.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo estabelecido.

6.5. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de prorrogação estão previstos nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na assinatura da Ata ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO



7.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta contratação.

7.2. Será designado um Fiscal para acompanhar a Ata entre o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG e o(s) fornecedor(es), que desempenhará as atribuições.

7.3. O fiscal nomeado para acompanhar a Ata decorrente da dispensa de licitação deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

7.4. O Fiscal nomeado para o Contrato de Expectativa de Fornecimento decorrentes da dispensa de licitação atestará os objetos fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- 8.2.1. advertência;



- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4. A sanção prevista no item 8.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 8.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.5. A sanção prevista no item 8.2.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. A sanção prevista no 8.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.
- 8.7. A sanção estabelecida no item 8.2.4 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Diretor Presidente.
- 8.8. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.9. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração e será:
- 8.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- 8.10.2. suspensa por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.
- 8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na página oficial do IPREM, na AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

9.4. A anulação da contratação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo, desclassificar a proposta do fornecedor que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.10. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

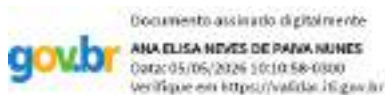
9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhuma caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta;
- Declarações unificadas;
- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 05/05/2026 10:10:58-0300
Verifique em: <https://validar16.gov.br/>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Chefe de Compras e Licitações



ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei:

- a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;



- e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;
- f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob aspenas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada na _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador do Registro Geral de nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

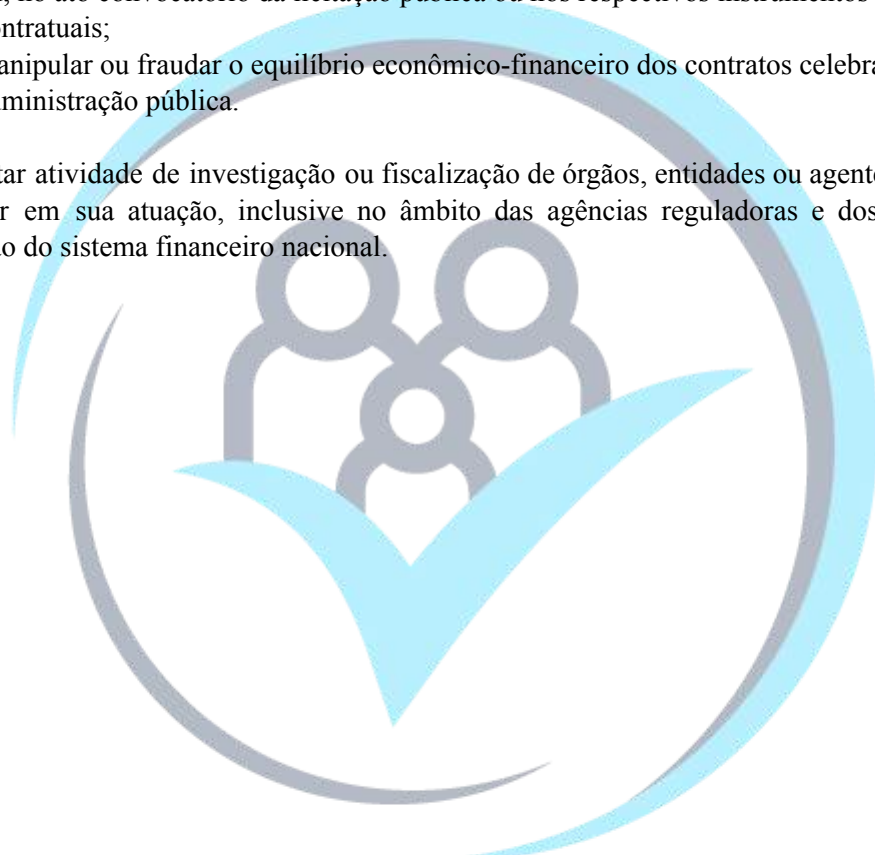
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e Contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

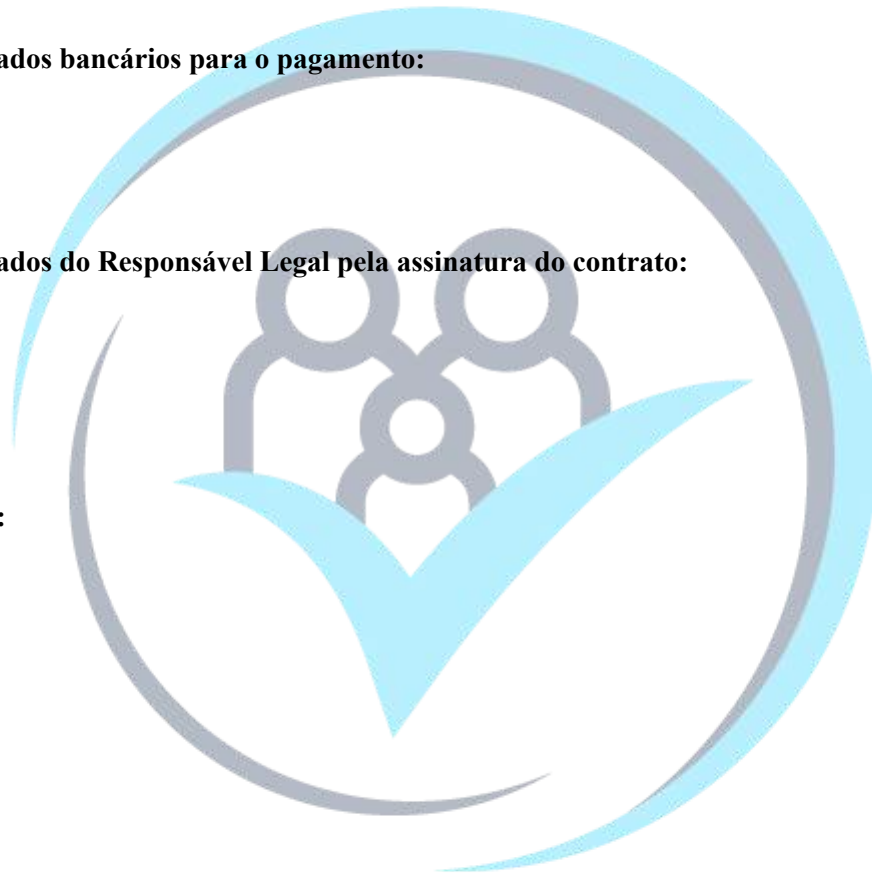
A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, CEP n° _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, inscrito no CPF n° _____ e RG n° _____, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 06/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2026****FORNECEDOR: XXXXXXXX**

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de XXXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, n° 229, Centro, CNPJ sob o n° 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG n° 11.242.657 e CPF 074.535.496-39, e o Diretor de Administração Rafael Fernandes de Oliveira, servidor efetivo ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG n° 8087060 e CPF n° 083.769.196-60, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, considerando o julgamento da contratação sob a forma de Dispensa de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS n° XX/2026, publicada no dia XX (XXXX) de XXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), Processo Administrativo n° XX/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo às condições previstas no Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, demais legislações pertinentes e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Dos preços registrados:



Item	Modelo	Unidade	Quantidade	Validade
01	e-CNPJ A1 em arquivo	Unidade	2 (dois)	1 (um) ano
02	e-CNPJ A3 sem mídia	Unidade	4 (quatro)	1 (um) ano
03	e-CPF A3 sem mídia	Unidade	20 (vinte)	2 (dois) anos
04	e-CPF A3 com mídia	Unidade	20 (vinte)	2 (dois) anos

1.2. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de Contratação;
- 1.2.3. A Proposta da Empresa;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84, caput da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ata.

3.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



4.1. A contratação com o fornecedor classificado segundo o critério de julgamento previsto no instrumento convocatório será formalizada pela presente ARP, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento sob demanda, conforme a necessidade do Instituto, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de Compras ou documento equivalente.

5.2. A solicitação dos produtos objeto da presente Ata se fará pela contratante ao fornecedor registrado mediante a emissão de Ordem de Compra específicas e correspondentes ao disposto no Termo de Referência.

5.3. A Ordem de Compra conterá o detalhamento dos produtos, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nesta Ata.

5.4. As entregas serão sob demanda, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

5.5. O fornecedor deverá fazer as entregas dos itens de acordo com a solicitação do servidor responsável através de Ordem de Compra que deverá ser comunicada por email ou outro veículo de comunicação que vier a ser combinado entre as partes. Após a emissão da respectiva Ordem de Compra, o prazo para entrega será de até 48 horas.

5.6. O aceite do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

5.7. O objeto desta Ata será devolvido ou rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos produtos, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

5.8. O objeto desta Ata poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto registrado correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4013 - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, o Iprem pagará à empresa o **valor estimativo de até R\$ _____ (_____)**, conforme os itens forem solicitados, sob demanda, e de acordo com o Termo de Referência.

7.2. Os pagamentos serão sempre efetuados mediante apresentação pela empresa, da respectiva Nota Fiscal, corretamente emitida, acompanhada dos comprovantes das despesas devidamente discriminadas.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Em conformidade com o art. 25, §7, da Lei nº 14.133/2021, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice limitado ao IPCA ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época,



exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO IPREM OU ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O Órgão Gerenciador deverá seguir as normas descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

10.2. O IPREM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO DA ATA

11.1. Executar o objeto registrado, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e nas cláusulas desta ata.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM, o fornecimento dos produtos que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas desta ata.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento desta ata, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. Obriga-se, ainda, o beneficiário da ata a reparar os danos causados diretamente ao órgão gerenciador ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

11.6. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao Iprem ora órgão gerenciador, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.7. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos desta Ata e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desta Ata, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

11.8. O beneficiário não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a esta Ata.



11.9. O beneficiário deverá manter seus documentos hábeis à regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, do FGTS, e da Justiça do Trabalho.

11.10. O beneficiário deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na da Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

13.2. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;



14.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.1.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

14.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual;

14.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

14.5.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.



14.5.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.6 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 O registro do vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

14.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.7.4 Por razão de interesse público.

14.7.5 Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS



15.1. A presente ata não estabelece qualquer relação de emprego entre o IPREM e os empregados da empresa, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência dessa ata. Além de cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ARP

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto registrado serão exercidos pelo gestor e fiscal da ata.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto e não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o IPREM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:

16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições da ata.

16.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços registrados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a empresa.

16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da ata deverão ser prontamente atendidas pela empresa, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



17.1. A presente ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 5.599/2023 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente ata correrão por conta da empresa.

18.2. Esta ata não poderá ser utilizada em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O objeto desta ata deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.4. O IPREM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto nos preços e descrições apresentadas ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, Aviso de Contratação e Termo de Referência.

18.5. A empresa, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desta ata, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao IPREM o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES



19.1. Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A empresa declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução da ata, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, o IPREM será considerado “Controlador de Dados”, e a empresa “Operadora” ou “Processadora de Dados”.

20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência desta Ata, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para



preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo Iprem, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá ao Iprem divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



E por estarem justos e registrados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, ____ de _____ de 2025.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Parecer Jurídico - Token

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>
Para: Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>

4 de maio de 2026 às 10:23

Bom dia, Priscila. Segue o processo do Token para elaboração do parecer jurídico.
Link da pasta do Drive contendo a documentação:
https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1pmCs3CR44tMZV-kZ3_-QB7Q6lnAxB3-Y

Atenciosamente,



PARECER JURÍDICO Nº 042/2026

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Registro de Preços para a Emissão e Renovação de Certificados Digitais

Assunto: Controle Prévio de Legalidade

Dispensa de licitação adotada para registro de preços. Contratação de pequeno valor. Possibilidade. Parecer pela continuidade do processo, com a publicação no PNCP, desde que apreciada as recomendações.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por *e-mail* no dia 04 de maio de 2026 a este Departamento Jurídico o Processo Administrativo em que se pretende dispensar a licitação para a emissão e renovação de Certificados Digitais conforme demanda do IPREM.

O *e-mail* contém acesso a seguinte pasta do *google drive*:

***PROCESSO ADM 08/26 - Token (DISPENSA - REGISTRO DE PREÇO)**

Constata-se nos documentos que encontram-se na pasta que foi realizado estudo técnico preliminar acerca da viabilidade da contratação, a estimativa do valor da contratação encontra-se acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. Além disso, a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, o objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, há autorização do Diretor-Presidente para a contratação.

O presente parecer tem por objetivo o controle prévio da legalidade, pelos aspectos fáticos e jurídicos, antes de ser levado a público na chamada fase externa do certame, e encontra-se previsto no inciso III do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.



II. Análise técnica - fundamentação legal:

A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Porém, há hipóteses nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 em que o legislador permite com que a contratação se dê sem a realização de licitação, por meio da dispensa ou da inexigibilidade.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO¹ esclarece a distinção entre os dois institutos:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

No caso em apreço, temos a prescindibilidade da licitação em razão do valor, pois constatou-se que o objeto desta contratação possui valor médio de mercado inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024:

“Art. 75. É dispensável a licitação:
 (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”
 DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

Para verificar o valor estimado da contratação é necessário observar o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O **valor previamente estimado** da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.

públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o **valor estimado** será definido com base no melhor preço aferido por meio da **utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.

Da análise da documentação apresentada constata-se que o valor estimado da contratação foi calculado, no Estudo Técnico Preliminar, com base em orçamentos obtidos por meio de pesquisa ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

Posteriormente, após ajustes na documentação, o Departamento Requisitante também solicitou, por e-mail, orçamento para 4 (quatro) empresas, sendo que o valor estimado obtido na pesquisa direta de preços, auferido por meio da mediana, foi de R\$ 8.392,90, e foi adotado de forma isolada como valor estimado da contratação.

Os orçamentos encontram-se documentados nos autos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5798/2024, que dispõe sobre procedimento para realização de pesquisa de preços em sede de licitação e contratação direta, assim como a justificativa de escolha dos fornecedores escolhidos para a pesquisa direta, que deve ser feita para fins de publicidade da contratação. Vejamos:

“Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários (valor homologado) menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no



período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, vedada a duplicidade de registro de fornecedor para o mesmo item;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, os quais, preferencialmente, irão compor os autos do processo licitatório, a fim de conferir maior transparência, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º **Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II**, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada em sites de domínio amplo e com fornecedores diretos, nos termos do inciso III e IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

e

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo com a identificação do responsável da empresa.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4o, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput”.

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 8.392,90, conforme consta na requisição, portanto é viável a contratação por meio de dispensa.

O critério de julgamento foi o de menor preço global, e a adoção dele encontra-se justificada no item 13.2. do Termo de Referência.

A opção pelo Registro de Preços encontra-se prevista no §6º do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, e suas vantagem principal consiste em permitir ao IPREM adquirir um quantitativo de itens inferior ao estimado, sem que recaia em descumprimento contratual,



ainda, não gera compromisso efetivo de aquisição de todos os itens.

Porém, declarado o vencedor ele terá os preços registrados e as necessidades do IPREM devem ser supridas pelo vencedor.

Quanto à minuta da ARP em si, foi organizada da seguinte forma:

- Na cláusula primeira consta o seu objeto;
- Na cláusula segunda consta a sua vigência e a possibilidade de prorrogação;
- Na cláusula terceira consta o modelo de execução e gestão da ata;
- Na cláusula quarta consta como se dará a contratação com o fornecedor;
- Na cláusula quinta constam disposições acerca do fornecimento. Dada a natureza do objeto, recomendo a retificação do item 5.5;
- Na cláusula sexta consta a dotação orçamentária;
- Na cláusula sétima constam disposições acerca do valor, recomendo a verificação da pertinência da manutenção do item 7.3 considerando a natureza do objeto da ata;
- Na cláusula oitava constam as condições de pagamento;
- A cláusula nona, que traz disposições acerca do reajuste, deve ser retificada para que guarde compatibilidade com o § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/2021, ou seja, para que a data base do reajustamento seja vinculada à data do orçamento estimado, portanto à data em que o Departamento Requisitante realizou o cálculo da mediana que deu origem ao valor estimado da contratação;
- Na cláusula décima constam as obrigações do IPREM;
- Na cláusula décima primeira constam as responsabilidades da empresa beneficiária da Ata, sendo recomendado a substituição da palavra produto, do item 11.3, pela palavra objeto;
- Na cláusula décima segunda consta que não haverá garantia para a contratação;
- Na cláusula décima encontram-se as disposições acerca das infrações e sanções administrativas;
- Na cláusula décima quarta constam disposições acerca de revisão e



cancelamento da Ata;

- A cláusula décima quinta esclarece que a ata não estabelece relação de emprego entre as partes;
- A cláusula décima sexta contém disposições acerca da fiscalização da ARP;
- A cláusula décima sétima prevê a legislação aplicável;
- A cláusula décima oitava traz algumas disposições gerais;
- A cláusula décima nona dispõe sobre o direito das partes;
- A cláusula vigésima traz disposições acerca da LGPD;
- A cláusula vigésima primeira trata das casos omissos;
- A cláusula vigésima segunda trata da publicação;
- A cláusula vigésima terceira trata-se da eleição de foro.

Destarte, a dispensa de licitação deve ser formalizada, no que couber com os elementos requeridos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133.



Nesse sentido, da leitura do aviso de contratação enviado para apreciação **RECOMENDO** que nele conste que o objeto é “Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil **conforme demanda** do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre”; que o item 1.2 seja suprimido; recomendo que o item 6.1 seja reformulado para constar que após a adjudicação será assinada a Ata de Registro de Preços, e que os itens subsequentes sejam adaptados para a presente contratação; que o item 7.2 e 7.3 sejam retificados; que o item 9.12 seja retificado para constar que integram o Aviso a minuta da Ata.

III. Conclusão

Posto isso, **OPINO** pela legalidade do processo para o registro de preços, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando pelo prosseguimento do feito após a apreciação das recomendações que constam no parecer, levando à público a contratação.

Em tempo, **RECOMENDO** que antes da publicação seja verificada a divergência de valores entre o valor estimado previsto no ETP e a planilha abaixo dele.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2026.

PRISCILA
 PEREIRA
 FLORIANO:120
 62131674

Assinado de forma digital
 por PRISCILA PEREIRA
 FLORIANO:12062131674
 Dados: 2026.05.04
 16:25:41 -03'00'

Priscila Pereira Floriano

Assessora Jurídica

OAB MG 211.327



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, § 1º da Lei 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, COM VALIDADE DE 3 ANOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão, renovação e, quando necessário, revogação de certificados digitais dos tipos A1 e A3, no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), destinados aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

A utilização de certificados digitais constitui requisito essencial para a prática de atos administrativos em meio eletrônico, garantindo autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança das informações, especialmente no acesso a sistemas estruturantes da Administração Pública, envio de obrigações legais e assinatura de documentos eletrônicos.

Nesse contexto, a contratação visa assegurar a continuidade operacional dos serviços administrativos, a conformidade com exigências legais e normativas, bem como a segurança da informação no âmbito institucional.

2. Descrição da necessidade de Contratação

A contratação decorre da necessidade de renovação de certificados digitais do tipo A1 e A3 atualmente utilizados por servidores do IPREM, cujos prazos de validade encontram-se próximos do vencimento.

A ausência de certificados válidos inviabiliza:

- o acesso a sistemas governamentais (ex.: Receita Federal, eSocial, CADPREV, entre outros);
- a assinatura digital de documentos oficiais;
- o envio de obrigações legais e previdenciárias;
- a prática de atos administrativos eletrônicos com validade jurídica.

Diante disso, a contratação se justifica para:

- garantir a continuidade dos serviços administrativos;
- assegurar a conformidade legal e operacional;
- preservar a segurança da informação institucional;
- evitar interrupções ou prejuízos à gestão previdenciária.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada:

- ao Plano de Contratações Anual (PCA);
- às diretrizes de modernização administrativa;
- às políticas de segurança da informação e governança digital;
- à necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá contemplar:

- renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3;
 - **A1**: validade mínima de 1 (um) ano;
 - **A3**: validade mínima de 1 (um) ano;
- compatibilidade com tokens criptográficos já existentes (sem necessidade de fornecimento de novos dispositivos, quando aplicável);
- emissão por Autoridade Certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- suporte técnico para emissão, instalação e validação dos certificados;

- garantia de funcionamento nos principais sistemas utilizados pela Administração Pública.

A solução deverá assegurar:

- autenticidade e integridade das transações;
- confidencialidade das informações;
- conformidade com normas de segurança da informação.

5. Estimativas das quantidades

A contratação contempla, inicialmente:

Itens	Modelo	quantidade de certificados	validade
item 1	e-CNPJ A1 em arquivo	2(dois)	1(um) ano
item 2	e-CNPJ A3 sem mídia	4(quatro)	1(um) ano
item 3	e-CPF A3 sem mídia	20(vinte)	2(dois) anos
item 4	e-CPF A3 com mídia	20(vinte)	2(dois) anos

O quantitativo poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, mantendo-se o caráter estimativo para fins de planejamento.

6. Solução

6.1. Levantamento do Mercado

O fornecimento de certificados digitais é amplamente ofertado no mercado por empresas credenciadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, caracterizando-se como serviço comum, com padrões técnicos bem definidos.

Há ampla concorrência, com diversas Autoridades Certificadoras aptas a atender à demanda, o que viabiliza a contratação em condições vantajosas.

6.2. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- renovação de certificados digitais A1 e A3;

- validação da identidade dos titulares;
- disponibilização dos certificados para uso em dispositivos já existentes.

A alternativa de execução interna foi descartada, uma vez que a emissão de certificados digitais exige credenciamento específico junto à ICP-Brasil, não sendo atividade passível de execução direta pela Administração.

Dessa forma, a contratação externa mostra-se a única solução viável, segura e adequada.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de aproximadamente de R\$ 8.392,90 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) levando em conta a mediana das pesquisas feitas pela internet com empresas especializadas.

Modelo	QTD	validade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	MEDIANA
e-CNPJ A1 em arquivo	2	1 ano	R\$ 394,00	R\$ 300,00	R\$ 238,00	R\$ 338,00	R\$ 319,00
e-CNPJ A3 sem mídia	4	1 anos	R\$ 996,00	R\$ 668,00	R\$ 476,00	R\$ 780,00	R\$ 724,00
e-CPF A3 sem mídia	20	2 anos	R\$ 2.980,00	R\$ 2.839,80	R\$ 1.840,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.869,90
e-CPF A3 com mídia	20	2 anos	R\$ 3.980,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.260,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.480,00
Total							R\$ 8.392,90

8. Indicação de Recursos Orçamentários

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

- 03.04.04.0122.0018.4013 - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

O Instituto incluirá em suas propostas orçamentárias, para os exercícios subsequentes, caso haja a virada do exercício, a previsão dos créditos necessários ao pagamento da despesa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não deve ser parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na disponibilização de solução tecnológica integrada para emissão, gestão e validação de tokens de autenticação, incluindo mecanismos de validação biométrica e prova de vida digital.

Trata-se de solução cuja execução depende de plena integração entre os seus componentes, abrangendo, entre outros: geração de credenciais seguras, autenticação de usuários, validação biométrica, processamento das informações, armazenamento seguro e disponibilização de relatórios gerenciais.

O eventual parcelamento da contratação acarretaria riscos relevantes à Administração, tais como:

- incompatibilidade entre sistemas e tecnologias distintas;
- fragilização dos mecanismos de segurança da informação;
- aumento do risco de falhas na autenticação e validação dos usuários;
- dificuldade na definição de responsabilidades entre múltiplos fornecedores;
- prejuízo à rastreabilidade, integridade e confiabilidade dos dados.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado apenas quando técnica e economicamente viável, o que não se verifica no presente caso, diante da natureza integrada e sistêmica da solução.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo maior segurança, eficiência operacional e unidade de responsabilidade na execução do objeto.

10. Resultados Pretendidos em Termos de Efetividade, Sustentabilidade e Aproveitamento de Recursos

A contratação da solução de tokens e validação digital visa alcançar os seguintes resultados:

Efetividade: Garantir a identificação segura e inequívoca dos segurados, com redução de fraudes e aumento da confiabilidade nos processos de prova de vida e atualização cadastral, contribuindo diretamente para a regularidade dos pagamentos de benefícios.

Sustentabilidade: Redução de custos operacionais relacionados a atendimentos presenciais, deslocamentos e uso de insumos físicos, mediante a adoção de solução digital, alinhada a práticas de modernização administrativa e transformação digital.

Aproveitamento de Recursos: Otimização da atuação das equipes internas, especialmente nas áreas de benefícios e tecnologia da informação, permitindo foco em atividades estratégicas, com apoio de ferramenta automatizada, segura e escalável.

11. Providências Prévias à Celebração do Contrato

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência – TR, contendo a definição detalhada do objeto, requisitos técnicos da solução, critérios de aceitação, níveis de serviço e obrigações das partes, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Levantamento e validação dos requisitos tecnológicos do IPREM, especialmente quanto à integração com sistemas já existentes e infraestrutura de tecnologia da informação;
- Definição da modalidade de licitação e do critério de julgamento, considerando o enquadramento como serviço comum de natureza predominantemente tecnológica;
- Designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Análise jurídica prévia das minutas do edital e do contrato, assegurando conformidade com a legislação vigente.

12. Possíveis impactos ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, tendo em vista que a utilização de solução digital baseada em tokens e autenticação eletrônica reduz significativamente a necessidade de processos presenciais e o uso de documentos físicos.

A adoção de meios digitais contribui para:

- diminuição do consumo de papel e insumos;
- redução de deslocamentos de servidores;
- menor emissão indireta de poluentes.

Dessa forma, a solução está alinhada a práticas sustentáveis e à modernização da Administração Pública, sem geração de impactos ambientais negativos relevantes.

13. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Considerando que a solução envolve tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, inclusive biométricos, a contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018.

Deverão ser adotadas, no mínimo:

- medidas de segurança da informação compatíveis com padrões reconhecidos de mercado;
- criptografia de dados em trânsito e em repouso;
- controle de acesso baseado em perfis;
- registro e monitoramento de logs;
- mecanismos de prevenção e resposta a incidentes de segurança.

O IPREM atuará como Controlador dos dados, e a contratada como Operadora, devendo esta seguir estritamente as instruções da Administração, sendo vedada qualquer utilização dos dados para finalidades diversas da execução contratual.

14. Declaração de Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação da solução de emissão e gestão de tokens para autenticação e controle de acesso aos sistemas institucionais.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades do IPREM, ao proporcionar:

- fortalecimento dos mecanismos de autenticação e controle de acesso aos sistemas corporativos;
- aumento do nível de segurança da informação, com redução de riscos de acessos indevidos;
- rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários, com suporte a auditorias e controles internos;

- modernização da infraestrutura tecnológica e aderência às boas práticas de governança de TI.

Além disso, verifica-se a existência de mercado competitivo e de soluções tecnológicas consolidadas, o que assegura a viabilidade da contratação em condições vantajosas para a Administração.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2026

Elaborado por:

Assinado de forma
 RAFAEL FERNANDES DE digital por RAFAEL
 OLIVEIRA:08376919660 FERNANDES DE
 OLIVEIRA:08376919660

Rafael Fernandes de Oliveira
 Diretor de Administração Interno

Aprovado por:

DANIEL
 RIBEIRO
 VIEIRA:
 07453549639

Daniel Ribeiro Vieira
 Diretor Presidente

Assinado eletronicamente por DANIEL
 RIBEIRO VIEIRA, 07453549639
 CN=08376919660, O=IPREM
 CN=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil, OU=BR, CN=BR, OU=CPF, OU=33,
 OU=CD, VALID RFB VS, OU=AR,
 OU=SECRETARIA, CN=IPREM, OU=1,
 CN=08376919660, CN=DANIEL
 RIBEIRO VIEIRA, 07453549639
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Pouso Alegre - MG
 Font Reader Versão: 10.1.0

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇO Nº: 06/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.392,90 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: 06 de maio de 2026 até 11 de maio de 2026.

LINK PARA ENVIO DE PROPOSTAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Torna-se público que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, por meio do agente de contratação e equipe de apoio, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “menor preço global”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.773/2023, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O envio das propostas adicionais deverá ser feito através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo estipulado neste Aviso.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens.



2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo artigo 164 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Após o encerramento do prazo de envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. contiver vícios insanáveis;

4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha limites mínimos.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 13.4 e seguintes do Termo de Referência.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.2.1, 5.2.2, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, será assinada a Ata de Registro de Preços.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo estabelecido.

6.5. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de prorrogação estão previstos nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na assinatura da Ata ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO



7.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta contratação.

7.2. Será designado um Fiscal para acompanhar a Ata entre o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG e o(s) fornecedor(es), que desempenhará as atribuições.

7.3. O fiscal nomeado para acompanhar a Ata decorrente da dispensa de licitação deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

7.4. O Fiscal nomeado para o Contrato de Expectativa de Fornecimento decorrentes da dispensa de licitação atestará os objetos fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- 8.2.1. advertência;



- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4. A sanção prevista no item 8.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 8.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.5. A sanção prevista no item 8.2.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. A sanção prevista no 8.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.
- 8.7. A sanção estabelecida no item 8.2.4 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Diretor Presidente.
- 8.8. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.9. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração e será:
- 8.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- 8.10.2. suspensa por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.
- 8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na página oficial do IPREM, na AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

9.4. A anulação da contratação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo, desclassificar a proposta do fornecedor que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.10. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.


9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhuma caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta;
- Declarações unificadas;
- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 05/05/2026 10:10:58-0300
Verifique em <https://validar16.gov.br/>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Chefe de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/21)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto: Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

2. ESPECIFICAÇÕES/ MATERIAL E SERVIÇO ESTIMADO

2.1.

Itens	Modelo	quantidade de certificados	validade
item 1	e-CNPJ A1 em arquivo	2(dois)	1(um) ano
item 2	e-CNPJ A3 sem mídia	4(quatro)	1(um) ano
item 3	e-CPF A3 sem mídia	20(vinte)	2(dois) anos
item 4	e-CPF A3 com mídia	20(vinte)	2(dois) anos

2.2. A validade descrita na tabela acima é contada a partir da ativação do certificado.

2.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a proximidade do vencimento de cada certificado, não havendo obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade estimada.

2.4. Os novos certificados digitais (descritos nos itens 2 e 3) deverão ser gravados em tokens A3 do modelo G+D StarSign Crypto USB Token S.

2.5. As novas mídias descritas no item 4 deverão ser do tipo token A3 do modelo G+D StarSign Crypto USB Token S.

2.6. A contratação é caracterizada como serviço comum, conforme consta neste termo de referência.

2.7. Somente serão classificadas as propostas cujos os serviços atendam as especificações descritas acima.

2.8. O critério de julgamento da proposta vencedora será o de menor preço global.



3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

4. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação aplicável. (Art 84 da lei 14.133/2021).

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Da necessidade e objetivo da contratação:

5.1. A solução considerada mais adequada para o atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada, devidamente credenciada como Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para a prestação de serviços de emissão, renovação e, quando necessário, revogação de certificados digitais dos tipos A1 e A3, bem como suporte técnico e atividades correlatas.

5.2. A aquisição de novas mídias para certificados digitais será realizada sob demanda, devido à natureza temporária dos cargos comissionados e às eventuais aposentadorias de servidores efetivos. Desta forma, a compra ocorrerá somente quando o estoque atual do Iprem estiver em defasagem respeitando os quantitativos descritos na cláusula segunda deste Termo de Referência.

5.3. A adoção de contratação unificada justifica-se pela necessidade de assegurar padronização dos procedimentos, centralização da responsabilidade técnica e plena compatibilidade com os sistemas e aplicações institucionais. A eventual fragmentação do objeto poderia comprometer a eficiência operacional, dificultar a prestação de suporte técnico e aumentar os riscos de inconsistências na gestão dos certificados digitais.

5.4. A solução deverá contemplar todas as etapas necessárias à manutenção da certificação digital no âmbito institucional, incluindo a validação da identidade dos usuários, conforme os padrões da ICP-Brasil, a renovação e eventual revogação dos certificados digitais, a instalação e configuração nos equipamentos dos usuários, quando necessário, e a prestação de suporte técnico para orientação e resolução de incidentes.

5.5. Deverá, ainda, assegurar plena compatibilidade com os sistemas governamentais e plataformas digitais utilizadas pela Administração Pública, garantindo a continuidade das operações institucionais e a conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

5.6. Por fim, a solução deverá observar rigorosamente os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, adotando mecanismos de segurança compatíveis com as boas

práticas de governança e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1.** A descrição da solução é justificada na fundamentação da contratação, conforme item 3.
- 6.2.** A descrição da solução é justificada na necessidade do objeto.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 7.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os itens desta licitação devem atender as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis nos tópicos que couberem.
- 7.2.** Fornecer serviços e materiais que tenham certificação do fabricante, quanto ao meio de produção, transporte e fornecimento;
- 7.3.** Fornecer materiais dentro dos padrões de armazenamento e embalagem, exigidos pelas normas técnicas.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei no 14.133, de 2021):

- 7.4.** A indicação de marca pode constar na tabela de especificações presente no item 2.

Subcontratação

- 7.5.** Não é admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

Garantia da contratação

- 7.6.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões a seguir justificadas:
 - 7.6.1.** O serviço somente será pago após a entrega do objeto;
 - 7.6.2.** Baixo risco de não entrega do objeto solicitado;
 - 7.6.3.** O estabelecimento da garantia contratual poderá onerar a presente contratação.

Vistoria

- 7.7.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Da prestação do serviço ou entrega do objeto

- 8.1. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e expedição da Ordem de Serviço.
- 8.2. O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 5 (cinco) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.
- 8.3. A cobrança pelos serviços só será feita após a efetiva entrega do objeto. Este processo requer o ateste formal do setor requisitante, que é o responsável pela fiscalização desta contratação.
- 8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.5. O agendamento para a prestação do serviço deverá ser comunicado conforme programação, e autorizada pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/ MG.
- 8.6. O serviço deste termo de referência poderá ser rejeitado, caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições do serviço, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do serviço, solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua notificação;

Da execução:

- 8.7. A execução do objeto compreende a contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM.
- 8.8. A execução da prestação de serviço (data e horário) deverá ser previamente agendada com o responsável pela seção de Tecnologia da Informação do IPREM, pelo telefone (35) 3427-9713, o qual acompanhará os trabalhos.
- 8.9. A prestação do serviço deverá ser executada na sede do IPREM, localizado na Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre/MG.
- 8.10. A empresa contratada, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução.

São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos;
- 8.12. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução e aquisição dos serviços e produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.13. Acompanhar e fiscalizar a execução do termo de referência e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

8.14. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei no 14.133, de 2021;

8.15. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;

8.16. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no termo de referência;

8.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações do CONTRATADO:

8.18. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

8.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.20. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços /fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.21. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

8.22. Efetuar a troca dos produtos/bens e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações, no prazo assinado pela Administração do contratante;

8.23. Manter, durante o período de vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o atendimento das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação;

8.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei no 14.133, de 2021;

8.26. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

8.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.

Da Proteção de Dados Pessoais.

8.28. A Contratada deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso;

8.29. A Contratada se compromete a:

i. Tratar os Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do presente Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que caso não possa cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente o Contratante desse fato, o qual terá o direito de suspender o compartilhamento dos Dados Pessoais e/ou de rescindir o Contrato;

ii. Dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, incluindo os subcontratantes, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, incluindo os subcontratantes, devem ser obrigados a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da Contratada;

iii. Indicar ao Contratante um setor profissional capacitado a responder às consultas relativas ao Tratamento de Dados Pessoais e cooperar de boa-fé com a Contratante, os Titulares e a Autoridade Nacional em todas as eventuais consultas num prazo razoável;

iv. Não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais;

v. No que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito; e

vi. Notificar imediatamente o Contratante e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:

- a. Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;
- b. Qualquer acesso acidental ou não autorizado

9. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- MG exercerá o gerenciamento da ARP.
- 9.2. A fiscalização do objeto desta dispensa ficará a cargo do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, juntamente com o servidor responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.
- 9.3. Na ocorrência de atrasos nas entregas, a contratante poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.
- 9.4. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor vencedor, no que concerne à entrega do objeto

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

10.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

10.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.10. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto n.º 11.246 de 2022, Art.21,II)

10.11. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.12. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. Decreto n.o 11.246 de 2022, Art.21,VIII).

10.13. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.14. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



10.15. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no Art.75, II, da Lei 14.133/21.

11.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços com base no art. 78, IV, da Lei 14.133/21.

Liquidação

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento



11.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE (art. 92)

12.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação aplicável. (Art 84 da lei 14.133/2021).

12.2. Em conformidade com o art. 25, §7, da Lei no 14.133/2021, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice limitado ao IPCA ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s)que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor se dará por dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com o inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21 e do art. 7º, parágrafo 4º e 5º do Decreto Municipal 5.798/24, que estabelece que a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, além de direcionar que o procedimento seja realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

13.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global. O critério utilizado justifica-se, pois o fracionamento do objeto não se mostra vantajoso em virtude das suas características complementares. Ademais, mostrar-se-ia antieconômica a mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar. Além das razões acima enumeradas, a contratação de preço por lote ensejará a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento dos prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

13.3. Após a publicação a ser realizada nos termos do parágrafo 3º do art. 75 da Lei 14.133, será contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.

13.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.5. Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, a acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.6.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.6.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.6.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.6.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.6.8. O fornecedor deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art.63, inciso IV da Lei 14.133/2021

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será realizada a pesquisa de preços concomitante ao recebimento de propostas na Dispensa Eletrônica, valendo-se dos valores informados nas propostas cadastradas no sistema, conforme disposto no § 4º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária exercício 2026:

03.04.04.0122.0018.4013 - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

12.2. O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2026

RAFAEL FERNANDES Assinado de forma
DE digital por RAFAEL
OLIVEIRA:083769196 FERNANDES DE
60 OLIVEIRA:08376919660

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração Interno

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Prezados(as), solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG do serviço abaixo relacionado:

Modelo	quantidade	validade	valor individual	Valor global
e-CNPJ A1 em arquivo	2	1 ano		
e-CNPJ A3 sem mídia	4	1 ano		
e-CPF A3 sem mídia	20	2 anos		
e-CPF A3 com mídia	20	2 anos		
			Total	

Dados da Empresa/prestador

Nome da Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Responsável (Nome/função/cargo):

E-mail:

Data do orçamento:

Validade da Proposta:

Local de Instalação: A instalação deverá ser realizada na sede do IPREM, situada na Praça João Pinheiro, nº 229, CEP: 37.550-191, Bairro Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais ou remotamente quando houver viabilidade técnica.

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei:

- a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;



- e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;
- f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada na _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador do Registro Geral de nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

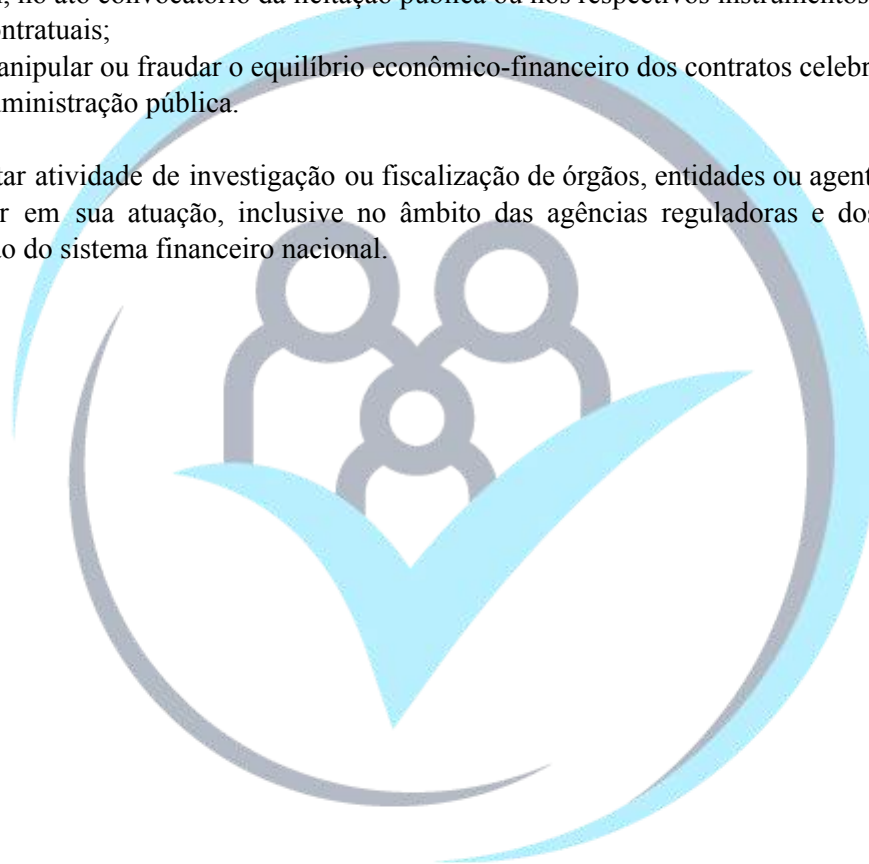
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e Contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

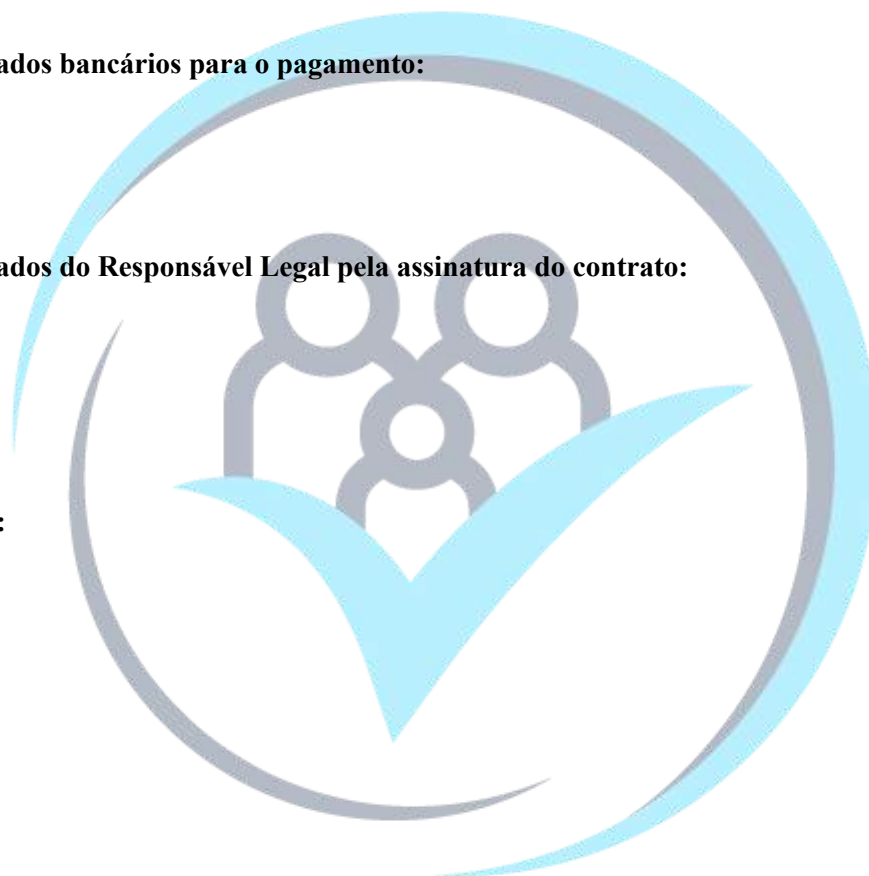
A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, CEP n° _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, inscrito no CPF n° _____ e RG n° _____, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 06/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2026****FORNECEDOR: XXXXXXXX**

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de XXXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, n° 229, Centro, CNPJ sob o n° 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG n° 11.242.657 e CPF 074.535.496-39, e o Diretor de Administração Rafael Fernandes de Oliveira, servidor efetivo ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG n° 8087060 e CPF n° 083.769.196-60, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, considerando o julgamento da contratação sob a forma de Dispensa de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS n° XX/2026, publicada no dia XX (XXXX) de XXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), Processo Administrativo n° XX/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo às condições previstas no Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, demais legislações pertinentes e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Dos preços registrados:



Item	Modelo	Unidade	Quantidade	Validade
01	e-CNPJ A1 em arquivo	Unidade	2 (dois)	1 (um) ano
02	e-CNPJ A3 sem mídia	Unidade	4 (quatro)	1 (um) ano
03	e-CPF A3 sem mídia	Unidade	20 (vinte)	2 (dois) anos
04	e-CPF A3 com mídia	Unidade	20 (vinte)	2 (dois) anos

1.2. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de Contratação;
- 1.2.3. A Proposta da Empresa;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84, caput da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ata.

3.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR



4.1. A contratação com o fornecedor classificado segundo o critério de julgamento previsto no instrumento convocatório será formalizada pela presente ARP, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento sob demanda, conforme a necessidade do Instituto, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de Compras ou documento equivalente.

5.2. A solicitação dos produtos objeto da presente Ata se fará pela contratante ao fornecedor registrado mediante a emissão de Ordem de Compra específicas e correspondentes ao disposto no Termo de Referência.

5.3. A Ordem de Compra conterá o detalhamento dos produtos, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nesta Ata.

5.4. As entregas serão sob demanda, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

5.5. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e expedição da Ordem de Serviço. O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 5 (cinco) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.6. O aceite do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

5.7. O objeto desta Ata será devolvido ou rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos produtos, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

5.8. O objeto desta Ata poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto registrado correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4013 - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, o Iprem pagará à empresa o valor estimativo de até R\$ ____ (____), conforme os itens forem solicitados, sob demanda, e de acordo com o Termo de Referência.

7.2. Os pagamentos serão sempre efetuados mediante apresentação pela empresa, da respectiva Nota Fiscal, corretamente emitida, acompanhada dos comprovantes das despesas devidamente discriminadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos da legislação vigente.

9.2. O reajuste será calculado com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, que será formalizado mediante termo de apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO IPREM OU ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O Órgão Gerenciador deverá seguir as normas descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

10.2. O IPREM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO DA ATA

11.1. Executar o objeto registrado, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e nas cláusulas desta ata.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM, o fornecimento dos objetos que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas desta ata.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento desta ata, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. Obriga-se, ainda, o beneficiário da ata a reparar os danos causados diretamente ao órgão gerenciador ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.



11.6. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao Iprem ora órgão gerenciador, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.7. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos desta Ata e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desta Ata, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

11.8. O beneficiário não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a esta Ata.

11.9. O beneficiário deverá manter seus documentos hábeis à regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, do FGTS, e da Justiça do Trabalho.

11.10. O beneficiário deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na da Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.



13.2. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.1.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

14.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.



14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual;

14.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

14.5.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.6 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 O registro do vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

14.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



14.7.4 Por razão de interesse público.

14.7.5 Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

15.1. A presente ata não estabelece qualquer relação de emprego entre o IPREM e os empregados da empresa, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência dessa ata. Além de cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ARP

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto registrado serão exercidos pelo gestor e fiscal da ata.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto e não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o IPREM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:



16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições da ata.

16.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços registrados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a empresa.

16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da ata deverão ser prontamente atendidas pela empresa, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 5.599/2023 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente ata correrão por conta da empresa.

18.2. Esta ata não poderá ser utilizada em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O objeto desta ata deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.4. O IPREM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto nos preços e descrições apresentadas ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,



sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, Aviso de Contratação e Termo de Referência.

18.5. A empresa, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desta ata, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao IPREM o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES

19.1. Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A empresa declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução da ata, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, o IPREM será considerado “Controlador de Dados”, e a empresa “Operadora” ou “Processadora de Dados”.



20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência desta Ata, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo Iprem, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá ao Iprem divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,



bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e registrados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, ____ de _____ de 2025.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG



EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto “Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.”

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas poderão ser encaminhadas através do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> do dia 06/05/2026 ao dia 11/05/2026.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 05 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:265B1B34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/05/2026. Edição 4267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº PDE 6/2026



Última atualização 05/05/2026

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**Unidade compradora:** 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 06/05/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 86754348000190-1-000015/2026 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.392,90	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ, SOFTWARE INSTALADO NA MÁQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.	2	R\$ 159,50
2	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES	4	R\$ 181,00
3	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	20	R\$ 143,495
4	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	20	R\$ 224,00

Exibir: 1-4 de 4 itensPágina: [<](#) [>](#)[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Processo Administrativo nº 08/2026 - Dispensa de Licitação p/ Registro de Preços nº 06/2026

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

5 de maio de 2026 às 11:04

Cco: julia.zanella@cdconectec.com.br, mayara.machado@protense.com.br, mariaeduarda@vexcertificadora.com.br, certifix.certificacaodigital@gmail.com, contato@vexcertificadora.com.br

Bom dia. Prezados, tendo em vista a participação de sua empresa na fase interna do processo, na qual foi solicitada a apresentação de orçamento referente à Dispensa Eletrônica nº 06/2026, da "Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM", informamos que o processo encontra-se em andamento no Portal de Compras Públicas, com início das propostas no dia 06/05/2026 às 08:00 e limite para recebimento das propostas até 11/05/2026.

Para acompanhamento, segue o link direto para o processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-8-2026-2026-477243>

Atenciosamente,



SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

À
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA

Rua 237, Nº 283, QUADRA 45 LOTE 37, SET COIMBRA - Goiânia/GO - CEP 74535-270
 Telefone: (34) 9833-1166
 CNPJ: 63.184.505/0001-73

Ref.: Demonstração de Exequibilidade da Proposta - Processo Administrativo nº 08/2026 -
 Dispensa de Licitação Eletrônica por Ata de Registro de Preços nº 06/2026.

Prezado(a) senhor(a),

Com referência à proposta apresentada por esta empresa no âmbito do Processo Administrativo nº 08/2026 - Dispensa de Licitação Eletrônica por Ata de Registro de Preços nº 06/2026, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, informamos que os valores por Vossa Senhoria ofertados encontram-se, evidentemente, inferiores ao valor médio orçado pela Administração pública.

Os valores apresentados foram os seguintes:

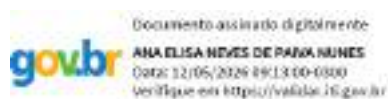
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PADRÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	e-CNPJ A em Arquivo	ICP-Brasil	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2	e-CNPJ A3 sem mídia	ICP-Brasil	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
3	e-CPF A3 sem mídia	ICP-Brasil	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	e-CPF A3 com mídia	ICP-Brasil	20	R\$ 112,65	R\$ 2.253,00
TOTAL:					R\$ 3.843,00

Para afastar o indicio de inexecuibilidade, solicitamos a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a viabilidade da execução do objeto contratado com os valores ofertados. Tal documentação deverá detalhar os custos envolvidos, de modo a evidenciar a viabilidade financeira da execução do contrato.



Solicitamos que a referida documentação seja apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o que resultará na convocação do próximo licitante classificado.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2026.



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Agente de Contratação





DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

À INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.184.505/0001-73, vem, por meio de seu representante legal, apresentar a Demonstração de Exequibilidade da proposta comercial enviada para o certame em epígrafe, no valor global de R\$ 3.843,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Declaramos e demonstramos abaixo que os valores propostos são plenamente exequíveis, cobrindo todos os custos diretos de aquisição junto à ICP-Brasil (certificados e mídias criptográficas), custos indiretos de transporte/logística, tributos devidos (optante pelo Simples Nacional) e resguardando uma margem de lucro líquido viável para a sustentabilidade da operação, conforme detalhamento analítico unitário a seguir:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS (UNITÁRIOS)

Item 1: e-CNPJ A1 em arquivo (Validade: 1 ano)

- Valor de Venda Unitário: R\$ 65,00
- (-) Custo Direto (Emissão ICP-Brasil): R\$ 41,00
- (-) Impostos (Simples Nacional - 6%): R\$ 3,90
- (=) Lucro Líquido / Margem: R\$ 20,10 (Aprox. 30,92%)

Item 2: e-CNPJ A3 sem mídia (Validade: 1 ano)

- Valor de Venda Unitário: R\$ 65,00
- (-) Custo Direto (Emissão ICP-Brasil): R\$ 41,00
- (-) Impostos (Simples Nacional - 6%): R\$ 3,90
- (=) Lucro Líquido / Margem: R\$ 20,10 (Aprox. 30,92%)

Item 3: e-CPF A3 sem mídia (Validade: 2 anos)

- Valor de Venda Unitário: R\$ 60,00
- (-) Custo Direto (Emissão ICP-Brasil): R\$ 41,00
- (-) Impostos (Simples Nacional - 6%): R\$ 3,60



LEGATUS
CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA

- (=) Lucro Líquido / Margem: R\$ 15,40 (Aprox. 25,66%)

Item 4: e-CPF A3 com mídia (Validade: 2 anos)

- Valor de Venda Unitário: R\$ 112,65
- (-) Custo Direto (Emissão ICP-Brasil + Token USB): R\$ 67,00
- (-) Transporte / Logística Mídia (10%): R\$ 11,26
- (-) Impostos (Simples Nacional - 6%): R\$ 6,76
- (=) Lucro Líquido / Margem: R\$ 27,63 (Aprox. 24,53%)

RESUMO GLOBAL DA OPERAÇÃO

Descrição do Componente	Valor Global (R\$)	Percentual Global
1. Custos Diretos (Insumos ICP-Brasil/Tokens)	R\$ 2.406,00	62,60%
2. Custos Indiretos (Logística/Transporte A3)	R\$ 225,20	5,86%
3. Tributos (Simples Nacional 6%)	R\$ 230,58	6,00%
4. Margem de Lucro / Remuneração da Empresa	R\$ 981,22	25,53%
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 3.843,00	100,00%

CONCLUSÃO

Conforme amplamente demonstrado nas memórias de cálculo acima, atestamos a plena exequibilidade financeira da proposta. O custo direto histórico mantido com nossa cadeia de fornecimento e nossa estrutura tributária (Simples Nacional) nos permitem ofertar o preço mais vantajoso para a Administração Pública sem qualquer risco de inexecução contratual.



Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos e apresentação de notas fiscais de fornecedores, caso julgado necessário pela equipe de contratação.

Goiânia - GO, 12 de maio de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: 091.344.866-40

Vinicius Alves de Castro Representante Legal - Sócio Proprietário

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.184.505/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2025	
NOME EMPRESARIAL LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 237	NÚMERO 283	COMPLEMENTO QUADRA45 LOTE 37	
CEP 74.535-270	BAIRRO/DISTRITO SET COIMBRA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LEGATUSCERTIFICADORA.COM.BR	TELEFONE (34) 9833-1166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **09:43:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **63.184.505/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:09 do dia 12/05/2026 , com validade até o dia 11/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zJqMORpRLkq2rBNBQ1fb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.184.505/0001-73
Razão Social: LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA.
Endereço: R 237 283 QUADRA45 / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO / 74535-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2026 a 24/05/2026

Certificação Número: 2026042501546480825809

Informação obtida em 04/05/2026 12:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.184.505/0001-73

Certidão nº: 2968359/2026

Expedição: 13/01/2026, às 15:41:49

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.184.505/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO
CNPJ: 63.184.505/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:19 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **24AF.2818.0532.AFFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ficheiro:Brasão de
Goiás.svg

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 204034280

Protocolo REDESIM: GOP2606147211

Nome Empresarial: LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CNPJ: 63.184.505/0001-73

Atividade Principal (CNAE): 6319-4/00.00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Atividade Secundária (CNAE): 4651-6/01.00 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4669-9/99.00 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4751-2/01.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6202-3/00.00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6203-1/00.00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6209-1/00.00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6622-3/00.00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Endereço do Estabelecimento: RUA 237, 283, QUADRA 45 LOTE 37, SET COIMBRA, CEP: 74535270

Município: Goiânia

Observação:

A Inscrição Estadual foi alterada, conforme arquivo da Redesim, porém foram verificadas as pendências abaixo relacionadas:

- Aguardando Credenciamento no DTe.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Precariedades](#).

Este documento foi emitido em: **quinta, 23 de abril de 2026**.

Se impresso, verificar sua autenticidade em
<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **MSA30S1E**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR
GOIANO

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 62128536

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO

CNPJ

63.184.505/0001-73

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.535.713.262

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 ABRIL DE 2026

HORA: 16:0:46:9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.590.039-5**

Prazo de Validade: até 08/08/2026

CNPJ: 63.184.505/0001-73

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 11 DE MAIO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 29914/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 944728 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 63.184.505/0001-73
Endereço: RUA R 237, 283
Complemento: Quadra 45, Lote 37
Bairro: SETOR COIMBRA **Cidade:** Goiânia - GO

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/05/2026	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 10:01:27 do dia 12/05/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-CHYULDTAUTTPXY-1

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



LEGATUS
CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA

Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37. Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74.535-270

Fone: (34) 99833-1166 - Email: contato@legatuscertificadora.com.br

À INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

A/C Agente de Contratação / Equipe de Apoio

Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre - MG, CEP 37.550-191

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM.

A empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.184.505/0001-73, estabelecida na Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP 74.535-270, submete à apreciação de V. Sas. a presente Proposta de Preços, declarando que acata inteiramente os preceitos legais e as condições estabelecidas no processo em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / PADRÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	e-CNPJ A1 em arquivo	ICP-Brasil	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2	e-CNPJ A3 sem mídia	ICP-Brasil	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00



LEGATUS
CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA

3	e-CPF A3 sem mídia	ICP-Brasil	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	e-CPF A3 com mídia)	ICP-Brasil	20	R\$ 112,65	R\$ 2.253,00

Valor Total Global da Proposta: R\$ 3.843,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e três reais).

CONDIÇÕES GERAIS

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de Execução/Entrega: O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 5 (cinco) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente, ocorrendo de forma parcelada e sob demanda.
- Local de Execução: A prestação do serviço deverá ser executada na sede do IPREM (Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre/MG) mediante agendamento prévio com a seção de TI, ou remotamente via videoconferência, quando houver viabilidade técnica aplicável.
- Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- Dados Bancários: Banco Inter (077) - Agência: 0001 - Conta Corrente: 50800125-0 | PIX: 63.184.505/0001-73 (CNPJ).

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaração de Custos: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, custos operacionais, taxas, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e fornecimento dos bens.

Declarações de Habilitação e Condições:

- Inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no procedimento, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido a Microempresas



LEGATUS
CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA

e Empresas de Pequeno Porte, e solicitamos a não retenção tributária aplicável aos optantes do Simples Nacional mediante comprovação.

- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos (Termo de Referência).
- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme estipulado no art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.
- Cumprimos plenamente o disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal (não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos).

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome: VINICIUS ALVES DE CASTRO

Cargo: Titular / Representante Legal

CPF: 091.344.866-40

E-mail: contato@legatuscertificadora.com.br

Goiânia - GO, 11 de Maio de 2026.

63 184 505 VINICIUS ALVES
DE CASTRO:63184505000173

Assinado de forma digital por 63 184 505
VINICIUS ALVES DE
CASTRO:63184505000173
Dados: 2026.05.11 17:46:35 -03'00'

Vinicius Alves de Castro CPF: 091.344.866-40

Representante Legal - Sócio Proprietário

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO

CNPJ 63.184.505/0001-73

VINICIUS ALVES DE CASTRO, brasileiro, divorciado, nascido em 20/09/1991 em Uberlândia-MG, Empresário, CPF nº 091.344.866-40, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 384, Aptº 101, B. Tubalina, Uberlândia - MG, CEP 38.412-037,

RESOLVE alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO, CNPJ 63.184.505/0001-73, com sede na Rua 237, Qd. 45 Lt. 37, nº 283, Bloco único, Setor Coimbra, CEP nº 74.535-270, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás para SOCIEDADE EMPRESÁRIA na condição de UNIPESSOALIDADE, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002(Cód. Civil) e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa passa a girar sob o nome: **Legatus Licenciamento e Certificação Corporativa LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa individual no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais.), totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada **Legatus Licenciamento e Certificação Corporativa LTDA.** que será de R\$ 100.000,00(cem mil reais.), com o aumento de R\$ 90.000,00(noventa mil reais.), integralizados nesta data em moeda corrente País.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio VINICIUS ALVES DE CASTRO, acima qualificado que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e que, não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa terá por objeto: 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet e 6622-3/00 - Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

CONTRATO SOCIAL

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

VINICIUS ALVES DE CASTRO, brasileira, divorciado, nascido em 20/09/1991 em Uberlândia-MG, Empresário, CPF nº 091.344.866-40, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 384, Aptº 101, B. Tubalina, Uberlândia - MG, CEP 38.412-037

RESOLVE constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adota o nome empresarial **LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 237, Qd. 45 Lt. 37, nº 283, Bloco único, Setor Coimbra, CEP nº 74.535-270, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade A Empresa terá por objeto: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 6622-3/00 - Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 6622-3/00 – Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/04/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA – O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais.), dividido em 01 (uma) quota no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VINICIUS ALVES DE CASTRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou as perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

CLÁUSULA NONA – A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar de acordo com o presente instrumento, assina o mesmo em 01 (uma) via.

63 184 505 VINICIUS
ALVES DE
CASTRO:63184505000
173

Assinado de forma digital por
63 184 505 VINICIUS ALVES DE
CASTRO:63184505000173
Dados: 2026.04.25 09:18:47
-03'00'

Goiânia-GO, 13 de abril de 2026.

Vinicius Alves de Castro
- Titular -



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09134486640	VINICIUS ALVES DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2026 11:06 SOB Nº 52207612130.
PROTOCOLO: 261181092 DE 15/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607616031. CNPJ DA SEDE: 63184505000173.
NIRE: 52207612130. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2026.
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 63.184.505/0001-73

Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37. Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74.535-270

ANEXO II

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 08/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 06/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.**

A empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, com sede na Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37, bairro Setor Coimbra, CEP 74.535-270, localizada no município de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 63.184.505/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. VINICIUS ALVES DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 15.894.193 SSP MG e do CPF 091.344.866-40, DECLARA, sob as penalidades da Lei:

a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração; c) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação; d) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS Pelo presente instrumento, a empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, com sede na Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP 74.535-270, CNPJ 63.184.505/0001-73, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.079, de



LEGATUS
CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA

14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Pelo presente instrumento, a empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, com sede na Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP 74.535-270, CNPJ 63.184.505/0001-73, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL Pelo presente instrumento, a empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, com sede na Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37, Setor Coimbra, Goiânia - GO, registrada sob o CNPJ nº 63.184.505/0001-73, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO Empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, localizada na Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37, CEP 74.535-270, inscrita no CNPJ sob o nº 63.184.505/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. VINICIUS ALVES DE CASTRO, portador do Registro Geral de nº 15.894.193 SSP MG e inscrito no CPF sob nº 091.344.866-40, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes e corrupção, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

63 184 505 VINICIUS ALVES DE
CASTRO:63184505000173

Assinado de forma digital por 63 184 505 VINICIUS ALVES DE
CASTRO:63184505000173
Dados: 2026.05.11 17:52:50 -03'00'

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO



LEGATUS
CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA

A empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.184.505/0001-73, com sede na Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP nº 74.535-270, telefone 34 99833-1166, e-mail contato@legatuscertificadora.com.br, por meio de seu representante legal VINICIUS ALVES DE CASTRO, RG nº 15.894.193 SSP MG e CPF nº 091.344.866-40, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento: Banco: Banco Inter (077) Agência: 0001 Conta: 50800125-0

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato: Nome: VINICIUS ALVES DE CASTRO CPF: 091.344.866-40 RG: 15.894.193 SSP MG Telefone: 34 99833-1166 E-mail: contato@legatuscertificadora.com.br Endereço: Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37, Setor Coimbra, Goiânia - GO

63 184 505 VINICIUS ALVES
DE CASTRO:63184505000173

Assinado de forma digital por 63 184 505
VINICIUS ALVES DE
CASTRO:63184505000173
Dados: 2026.05.11 17:52:27 -03'00'

Vinicius Alves de Castro CPF: 091.344.866-40

Representante Legal - Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO UNIFICADA

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 63.184.505/0001-73

Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37. Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74.535-270

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, com sede na Rua 237, nº 283, Quadra 45 Lote 37, Setor Coimbra, Goiânia - GO, registrada sob o CNPJ nº 63.184.505/0001-73, CEP 74.535-270, por meio de seu representante legal infra-assinado, Sr. VINICIUS ALVES DE CASTRO, portador do RG nº 15.894.193 SSP MG e CPF nº 091.344.866-40, DECLARA, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Goiânia - GO, 11 de maio de 2026.

63 184 505 VINICIUS
ALVES DE

CASTRO:63184505000173

Assinado de forma digital por 63
184 505 VINICIUS ALVES DE
CASTRO:63184505000173

Dados: 2026.05.11 17:55:26 -03'00'

Vinicius Alves de Castro CPF: 091.344.866-40

Representante Legal - Sócio Proprietário



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VINICIUS ALVES DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.184.505/0001-73, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 384, Bairro Tubalina, Uberlândia - MG, CEP: 38.412-037, vem cumprindo satisfatoriamente com as obrigações assumidas junto a esta empresa, IREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.213.023/0001-94, com sede na Rua 237, nº 283, Quadra 45, Lote 37, Bloco Único, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74.535-270, na condição de fornecedor de Soluções em Certificação Digital.

A empresa forneceu os seguintes itens, conforme demanda contratual:

Certificado Digital modelo A1 e-CNPJ: 10 (dez) unidades, incluindo serviço de validação e emissão.

Certificado Digital modelo A3 e-CNPJ: 08 (oito) unidades, incluindo serviço de validação, emissão e envio do token.

Por fim, atestamos que a empresa supracitada possui plena capacidade técnica para o fornecimento dos materiais e serviços descritos, tendo cumprido os prazos de entrega estipulados e prestando o suporte técnico necessário, não havendo, até a presente data, qualquer registro que desabone sua conduta comercial ou profissional.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Goiânia, 03 de Fevereiro de 2026.

IREAL INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:372130230001
94

Assinado de forma
digital por IREAL
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:37213023000194

IREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
37.213.023/0001-94

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMERCIAL E CONFORMIDADE TÉCNICA A QUEM POSSA INTERESSAR,

A **AUTORIDADE CERTIFICADORA CERTFÁCIL (AC CERTFÁCIL)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) para atuar na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), **DECLARA**, para fins de prova em processos licitatórios e contratações públicas, que a empresa:

Razão Social: 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO **CNPJ:** 63.184.505/0001-73

É nossa **PARCEIRA COMERCIAL AUTORIZADA**, estando devidamente habilitada a comercializar, prospectar e realizar o atendimento inicial para a emissão de Certificados Digitais (e-CPF, e-CNPJ e outros modelos) da nossa cadeia de confiança.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que:

- 1. DA CONFORMIDADE TÉCNICA (ICP-BRASIL):** Todos os Certificados Digitais comercializados pela parceira acima identificada são gerados, emitidos e assinados digitalmente pela infraestrutura da **AC CERTFÁCIL**, sob o Código de Credenciamento ICP-Brasil nº 00100.010732/2018-17, seguindo rigorosamente os padrões técnicos e operacionais (DOC-ICP) estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil e a Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
- 2. DA VALIDADE JURÍDICA:** Os produtos entregues possuem plena validade jurídica, autenticidade, integridade e garantia de não-repúdio em todo o território nacional.
- 3. DO SUPORTE:** A parceira possui acesso direto às nossas ferramentas de validação e emissão, garantindo a entrega dos produtos finais (Certificado Digital A1, Certificado A3 em Token e Certificado A3 em Nuvem) em total conformidade com as exigências do órgão contratante.

A presente declaração é válida por 24 meses a partir da data de sua assinatura.

São José do Rio Preto, 04 de março de 2026

JADER FERREIRA
CAMPOS:707475
12191

Assinado de forma digital
por JADER FERREIRA
CAMPOS:70747512191
Dados: 2026.03.04 19:07:55
-03'00'

AUTORIDADE CERTIFICADORA CERTFÁCIL
Jader Ferreira Campos Cargo: Diretor Financeiro
Cód. Credenciamento ICP-Brasil: 00100.010732/2018-17



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **63.184.505/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:07:48 do dia 09/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: Y7G2090426160748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 63.184.505/0001-73	Inscrição Estadual 20.403.428-0	Cadastro Atualizado em 09/04/2026 14:16:33
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO Contribuinte? Sim

Endereço Estabelecimento RUA 237, nº 283, QUADRA 45 LOTE 37, SETOR COIMBRA - GOIANIA GO, CEP: 74.535-270
--

Atividade Econômica
Atividade Principal 7319002 - Promoção de vendas Atividade Secundária 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Informações Complementares
Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA Condição de Uso: --- Data Final de Contrato: --- Regime de Apuração: Normal Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 09/04/2026 Data de Cadastramento: 09/04/2026 Operações com NF-E: Habilitado

Observações <ul style="list-style-type: none"> Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO. A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta 09/04/2026 16:09:00
--



Nota de esclarecimento ao contribuinte



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACOO CORPORATIVA LTDA**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **63.184.505/0001-73**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Concordata, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. **(30/04/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 30/04/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 958776065



40000269587760653862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 30/04/2026 às 17:22:31
Para validar este documento informe o código 4000 0269 5877 6065 3862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.			Protocolo: GOC2600761540		
NIRE : 52207612130					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52207612130	CNPJ 63.184.505/0001-73	Data de Ato Constitutivo 09/04/2026	Início de Atividade 09/04/2026		
Endereço Completo Rua 237, Nº 283, QUADRA 45 LOTE 37, SET COIMBRA - Goiânia/GO - CEP 74535-270					
Objeto Social 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E 6622-3/00 -CORRETORES DE SEGURO, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VINICIUS ALVES DE CASTRO	CPF/CNPJ 091.344.866-40	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VINICIUS ALVES DE CASTRO	CPF 091.344.866-40	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 17/04/2026	Número 52207612130	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2026, às 10:07:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código UFVCDBGE.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
PORTARIA Nº 105/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, Aline Monteiro de Oliveira, matrícula 810109-1 , do cargo em comissão de Chefe de Empenhos, símbolo CC-3, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º. **NOMEAR**, Aline Monteiro de Oliveira, para o cargo em comissão de Diretor de Administração, símbolo CC-2, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nas datas acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 11 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4216BC61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ATA DE PROPOSTAS

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 8/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ , SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:17:08	N/C	N/C	R\$155,000	R\$ 310,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:20:51	N/C	N/C	R\$120,000	R\$ 240,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 12:37:48	N/C	N/C	R\$158,999	R\$ 317,998
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:37:48	N/C	N/C	R\$120,000	R\$ 240,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CNPJ A1	N/C	R\$159,000	R\$ 318,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A1, E-CNPJ	VALID	R\$159,500	R\$ 319,000
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:47:40	N/C	N/C	R\$159,500	R\$ 319,000
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:05	N/C	N/C	R\$157,000	R\$ 314,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:16:58	N/C	N/C	R\$158,000	R\$ 316,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:11:37	N/C	N/C	R\$149,990	R\$ 299,980
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$159,500	R\$ 319,000
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:17:45	N/C	N/C	R\$159,000	R\$ 318,000

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:17:14	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:22:45	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 560,000
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:38:07	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 19:44:46	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000



DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CNPJ A3 apenas certificado	N/C	R\$178,000	R\$ 712,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A3, E-CNPJ	VALID	R\$181,000	R\$ 724,000
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:47:52	N/C	N/C	R\$181,000	R\$ 724,000
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:23	N/C	N/C	R\$179,000	R\$ 716,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:18:49	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:12:16	N/C	N/C	R\$159,990	R\$ 639,960
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$181,000	R\$ 724,000
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:18:32	N/C	N/C	R\$181,000	R\$ 724,000

LOTE 0001 - ITEM 0003 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:18:42	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:24:47	N/C	N/C	R\$125,000	R\$ 2.500,000
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:38:27	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 19:45:43	N/C	N/C	R\$142,000	R\$ 2.840,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CPF A3 apenas certificado	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A3, E-CPF	VALID	R\$143,495	R\$ 2.869,900
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:48:07	N/C	N/C	R\$143,495	R\$ 2.869,900
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:41	N/C	N/C	R\$141,000	R\$ 2.820,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:20:14	N/C	N/C	R\$142,000	R\$ 2.840,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:13:01	N/C	N/C	R\$135,990	R\$ 2.719,800
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$143,495	R\$ 2.869,900
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:19:00	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000

LOTE 0001 - ITEM 0004 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:20:08	N/C	N/C	R\$220,000	R\$ 4.400,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:24:30	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 3.600,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 12:39:32	N/C	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:39:00	N/C	N/C	R\$200,000	R\$ 4.000,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CPF A3 - token	Token G e D	R\$220,000	R\$ 4.400,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A3, E-CPF	VALID	R\$224,000	R\$ 4.480,000
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:48:19	N/C	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:59	N/C	N/C	R\$223,000	R\$ 4.460,000



CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:22:39	N/C	N/C	R\$220,000	R\$ 4.400,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:13:31	N/C	N/C	R\$195,990	R\$ 3.919,800
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:19:31	N/C	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000

Crítérios de desempate do processo

CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
-------------	----------------------



Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EMPORIO EVENTUALL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	30 dias
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	60 dias
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	100 dias
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	090 dias
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	60 dias
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	30 dias
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	60 dias
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	90 dias
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	90 dias
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	090 dias
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	30 dias
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	30 dias

Fornecedores divulgados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2024 ÀS 16:38:03:00:00 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://cnpj.com.br/p84036007aa787



 Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO
Assinatura digital avançada.

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta

 Assinado por CARLOS
ALBERTO DE ANDRADE
Assinatura digital avançada.

Carlos Alberto de Andrade
Apoio

 Assinado por LARA LINDISE
PEREIRA SILVA - Chefe de
Seção de benefícios
Assinatura digital avançada.

Lara Lindise Pereira Silva
Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2024 ÀS 16:28:03:00:43
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p8403600na787>



ATA PARCIAL

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 8/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
05/05/2026 11:03	06/05/2026 08:00	11/05/2026 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ, SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.	R\$ 159,500	2,00	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0002	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES	R\$ 181,000	4,00	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0003	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	R\$ 143,495	20,00	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0004	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	R\$ 224,000	20,00	SVÇ	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	8.392,900				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/05/2026 - 10:50	EDITAL20266.pdf
12/05/2026 - 09:20	24 - Solicitação de Exequibilidade de Proposta.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
11/05/2026 - 17:26:26	Documentos solicitados para o processo 8/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2026 - 17:52:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2026 - 17:53:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2026 - 17:55:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2026 - 09:25:09	Documentos solicitados para o processo 8/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2026 - 09:39:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2026 - 10:58:01	Envio de Propostas Readequadas 8/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 12/05/2026.
12/05/2026 - 11:29:21		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2026 ÀS 16:36:03:00:00 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/portaldecompraspublicas



Vencedores

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA - Tipo: ME - Documento 63.184.505/0001-73 - Endereço: R 237 - CEP: 74535270 - UF: GO - Município: - Telefone: (34) 99833-1166

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.					
	0001	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ , SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.	N/C	N/C	2,00 SVÇ	R\$ 65,000	R\$ 130,000
	0002	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES	N/C	N/C	4,00 SVÇ	R\$ 65,000	R\$ 260,000
	0003	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	N/C	N/C	20,00 SVÇ	R\$ 60,000	R\$ 1.200,000
	0004	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	N/C	N/C	20,00 SVÇ	R\$ 112,650	R\$ 2.253,000
TOTAL DO LOTE							R\$ 3.843,000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.843,000	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ , SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:17:08	N/C	N/C	R\$155,000	R\$ 310,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:20:51	N/C	N/C	R\$120,000	R\$ 240,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 12:37:48	N/C	N/C	R\$158,999	R\$ 317,998
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:37:48	N/C	N/C	R\$120,000	R\$ 240,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CNPJ A1	N/C	R\$159,000	R\$ 318,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A1, E-CNPJ	VALID	R\$159,500	R\$ 319,000
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:47:40	N/C	N/C	R\$159,500	R\$ 319,000
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:05	N/C	N/C	R\$157,000	R\$ 314,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:16:58	N/C	N/C	R\$158,000	R\$ 316,000



TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:11:37	N/C	N/C	R\$149,990	R\$ 299,980
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$159,500	R\$ 319,000
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:17:45	N/C	N/C	R\$159,000	R\$ 318,000

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:17:14	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:22:45	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 560,000
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:38:07	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 19:44:46	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CNPJ A3 apenas certificado	N/C	R\$178,000	R\$ 712,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A3, E-CNPJ	VALID	R\$181,000	R\$ 724,000
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:47:52	N/C	N/C	R\$181,000	R\$ 724,000
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:23	N/C	N/C	R\$179,000	R\$ 716,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:18:49	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:12:16	N/C	N/C	R\$159,990	R\$ 639,960
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$181,000	R\$ 724,000
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:18:32	N/C	N/C	R\$181,000	R\$ 724,000

LOTE 0001 - ITEM 0003 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:18:42	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:24:47	N/C	N/C	R\$125,000	R\$ 2.500,000
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:38:27	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 19:45:43	N/C	N/C	R\$142,000	R\$ 2.840,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CPF A3 apenas certificado	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A3, E-CPF	VALID	R\$143,495	R\$ 2.869,900
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:48:07	N/C	N/C	R\$143,495	R\$ 2.869,900
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:41	N/C	N/C	R\$141,000	R\$ 2.820,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:20:14	N/C	N/C	R\$142,000	R\$ 2.840,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:13:01	N/C	N/C	R\$135,990	R\$ 2.719,800
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$143,495	R\$ 2.869,900
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:19:00	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000

LOTE 0001 - ITEM 0004 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:20:08	N/C	N/C	R\$220,000	R\$ 4.400,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:24:30	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 3.600,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 12:39:32	N/C	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:39:00	N/C	N/C	R\$200,000	R\$ 4.000,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CPF A3 - token	Token G e D	R\$220,000	R\$ 4.400,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A3, E-CPF	VALID	R\$224,000	R\$ 4.480,000
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:48:19	N/C	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:59	N/C	N/C	R\$223,000	R\$ 4.460,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:22:39	N/C	N/C	R\$220,000	R\$ 4.400,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:13:31	N/C	N/C	R\$195,990	R\$ 3.919,800
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:19:31	N/C	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	30 dias
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	60 dias
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	100 dias
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	090 dias
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	60 dias
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	30 dias
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	60 dias
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	90 dias
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	90 dias
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	090 dias
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	30 dias
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	30 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ , SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0002 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor



0003 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0004 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES

Lances Enviados

0001 - Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2026 - 10:20:08	8.230,000 (proposta)	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
06/05/2026 - 10:24:47	6.900,000 (proposta)	22.121.066/0001-72 - REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
06/05/2026 - 13:39:00	7.760,000 (proposta)	36.005.556/0001-18 - ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
06/05/2026 - 19:45:43	8.357,998 (proposta)	33.638.059/0001-69 - DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Válido
07/05/2026 - 16:26:53	8.230,000 (proposta)	16.894.782/0001-90 - DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	Válido
08/05/2026 - 11:08:21	8.392,900 (proposta)	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
08/05/2026 - 15:48:19	8.392,900 (proposta)	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
08/05/2026 - 16:14:59	8.310,000 (proposta)	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
08/05/2026 - 16:22:39	8.276,000 (proposta)	22.106.571/0001-48 - CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	Válido
08/05/2026 - 22:13:32	7.579,540 (proposta)	56.746.655/0001-68 - TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	Válido
10/05/2026 - 20:45:51	8.392,900 (proposta)	38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Válido
11/05/2026 - 07:19:31	8.322,000 (proposta)	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Válido
11/05/2026 - 08:42:18	6.895,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 08:54:02	7.960,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 13:28:20	7.580,000	38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Válido
11/05/2026 - 13:28:41	7.578,000	38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Válido
11/05/2026 - 14:01:12	7.580,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 14:36:31	6.890,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 14:49:47	6.885,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 14:55:42	6.880,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 15:01:11	7.280,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 15:13:36	6.882,000	56.746.655/0001-68 - TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	Válido
11/05/2026 - 15:32:19	6.877,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 15:40:13	7.279,900	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:01:45	6.870,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2026 ÀS 16:36:03.00.00 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/p/750e8f5d003a



11/05/2026 - 16:09:30	6.878,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:21:19	6.865,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:25:18	6.869,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:28:26	6.868,000	56.746.655/0001-68 - TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:31:07	6.860,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:32:27	6.700,000	36.005.556/0001-18 - ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:35:57	6.690,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:40:02	6.689,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:40:10	6.685,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:40:12	6.684,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:40:35	6.684,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:40:41	6.683,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:41:04	6.683,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:41:09	6.682,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:41:54	6.682,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:41:57	6.681,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:42:33	6.681,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:42:38	6.680,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:42:42	6.681,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:43:05	6.675,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:43:10	6.674,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:43:34	6.670,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:43:37	6.669,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:44:33	6.665,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:44:38	6.664,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:02	6.664,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:03	6.663,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:15	6.635,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:20	6.634,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:33	6.660,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:53	6.600,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:56	6.599,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2024 ÀS 16:38:03:00:00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p/7608150004>



11/05/2026 - 16:46:20	6.595,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:46:24	6.594,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:46:31	6.500,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:46:35	6.499,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:46:56	6.450,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:46:57	6.449,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:47:25	6.449,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:47:30	6.448,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:47:35	6.448,500	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:47:36	6.448,490	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:02	6.400,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:05	6.399,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:18	6.300,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:48:20	6.299,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:24	6.398,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:40	6.295,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:41	6.294,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:43	6.250,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:48:47	6.249,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:05	6.249,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:06	6.240,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:08	6.239,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:15	6.200,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:49:20	6.199,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:33	6.236,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:41	6.195,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:46	6.194,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:50:09	6.190,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:50:19	6.189,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:50:54	6.185,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:50:58	6.184,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:51:12	6.184,200	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:51:15	6.184,190	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2024 ÀS 16:38:03.00.00.00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://portal.compras.gov.br/portal/compras>



11/05/2026 - 16:51:37	6.184,180	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:51:39	6.182,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:51:43	6.181,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:52:31	6.180,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:52:32	6.100,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:52:36	6.099,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:52:40	6.181,890	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:52:52	6.050,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:52:52	6.049,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:01	6.099,500	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:09	6.000,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:53:14	5.999,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:20	6.040,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:32	5.900,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:35	5.899,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:37	5.999,980	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:55:46	5.800,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:55:51	5.799,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:56:25	5.700,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:56:31	5.699,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:56:51	5.600,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:57:38	5.600,000	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:57:57	5.550,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:58:15	5.799,990	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:59:56	3.843,000	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:59:57	4.257,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:59:59	5.509,990	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	PROPOSTA.COMERCIAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CND.MUNICIPAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	REGULARIDADE.FGTS.pdf



Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Cert.Simplificada(JUCEG).pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CERT NEGATIVA FALENCIA.PDF
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CONT.SOCIAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CNPJ.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Inscric&#807;a&#771;oEstadual.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CND.FEDERAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	SINTEGRA.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	IDONIEDADE TCU.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CND ESTADUAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CERT NEGATIVA ePAD CGU-PJ CEIS CNEP e CEPIM.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Declarac&#807;a&#771;o de Compete&#770;ncia - CertFa&#769;cjl_ assinado.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TE&#769;CNICA - A1 e A3.docx.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Certidao-Receita-Federal 63184505000173.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CNDT.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CNH VADC.pdf
Model	11/05/2026 - 17:53:12	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	DECLARACAO UNIFICADA.pdf
Model	11/05/2026 - 17:55:57	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	DECLARACAO DE HABILITACAO SOCIAL.pdf
Model	12/05/2026 - 09:39:24	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	DEMONSTRAC&#807;A&#771;O DE EXEQUILIBILIDADE DE PROPOSTA.pdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2026 ÀS 16:36:43.00.403 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/p/7506815001034



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	Arrematante	3.843,000
2º	TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	Classificado	4.257,000
3º	CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	Classificado	5.509,990
4º	PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	Classificado	5.550,000
5º	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	Classificado	5.600,000
6º	ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	Classificado	6.700,000
7º	TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	Classificado	6.868,000
8º	REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	Classificado	6.900,000



9º	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	Classificado	7.578,000
10º	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	Classificado	8.230,000
11º	CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	Classificado	8.276,000
12º	DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	Classificado	8.357,998

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apellido	Frase
11/05/2026 - 08:01:01	Sistema	O processo foi aberto.
11/05/2026 - 17:00:02	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
11/05/2026 - 17:24:32	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO - ME com lance de R\$ 3.843,000.
11/05/2026 - 17:26:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 11/05/2026.
11/05/2026 - 17:26:26	Sistema	Motivo: Boa tarde. Por gentileza, encaminhar a documentação exigida em Edital e Termo de Referência.
11/05/2026 - 17:39:19	F. 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO	Documentação Lote 0001: Olá boa tarde! é possível prorrogar o prazo por favor? Estamos produzindo os documentos, no entanto o prazo fornecido é muito pouco.
11/05/2026 - 17:52:55	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/05/2026 - 17:53:12	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/05/2026 - 17:55:57	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2026 - 09:20:45	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (24 - Solicitação de Exequibilidade de Proposta.pdf) em 12/05/2026 às 09:20.
12/05/2026 - 09:25:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 14/05/2026.
12/05/2026 - 09:25:09	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, anexar junto com a documentação exigida, a Demonstração de Exequibilidade de Proposta conforme modelo anexado.
12/05/2026 - 09:39:24	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2026 - 09:39:58	F. 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO	Documentação Lote 0001: Olá bom dia! Conforme solicitado, a documentação foi anexada ao processo.
12/05/2026 - 10:26:19	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 12/05/2026.
12/05/2026 - 10:30:45	F. 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO	Documentação Lote 0001: Sr.(a) Pregoeiro(a), este é o nosso melhor valor para manter a viabilidade do contrato.
12/05/2026 - 10:58:01	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 12/05/2026.
12/05/2026 - 11:29:21	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
12/05/2026 - 11:58:23	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
12/05/2026 - 11:59:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO no lote 0001.
12/05/2026 - 11:59:20	Sistema	Motivo: Documentos de habilitação foram apresentados.
12/05/2026 - 12:03:27	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO.
12/05/2026 - 15:12:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/05/2026 - 15:58:26	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Daniel Ribeiro Vieira.
12/05/2026 - 15:58:35	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Daniel Ribeiro Vieira.

Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
IPREM
Assinatura digital avançada.

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta

Assinado por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
IPREM
Assinatura digital avançada.

Carlos Alberto de Andrade
Apoio

Assinado por LARA LINDISE PEREIRA SILVA - Chefe de Seção de benefícios
IPREM
Assinatura digital avançada.



Lara Lindise Pereira Silva

Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2026 ÀS 16:08:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/7E0a615d403a>



ATA FINAL

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Dispensa Eletrônica - 8/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
05/05/2026 11:03	06/05/2026 08:00	11/05/2026 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ, SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.	R\$ 159,500	2,00	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0002	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES	R\$ 181,000	4,00	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0003	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	R\$ 143,495	20,00	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0004	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	R\$ 224,000	20,00	SVÇ	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	8.392,900				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/05/2026 - 10:50	EDITAL20266.pdf
12/05/2026 - 09:20	24 - Solicitação de Exequibilidade de Proposta.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
11/05/2026 - 17:26:26	Documentos solicitados para o processo 8/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2026 - 17:52:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2026 - 17:53:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2026 - 17:55:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2026 - 09:25:09	Documentos solicitados para o processo 8/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2026 - 09:39:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2026 - 10:58:01	Envio de Propostas Readequadas 8/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 12/05/2026.
12/05/2026 - 11:29:21		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 8/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA - Tipo: ME - Documento 63.184.505/0001-73 - Endereço: R 237 - CEP: 74535270 - UF: GO - Município: - Telefone: (34) 99833-1166

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.					
	0001	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ , SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.	N/C	N/C	2,00 SVÇ	R\$ 65,000	R\$ 130,000
	0002	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES	N/C	N/C	4,00 SVÇ	R\$ 65,000	R\$ 260,000
	0003	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	N/C	N/C	20,00 SVÇ	R\$ 60,000	R\$ 1.200,000
	0004	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	N/C	N/C	20,00 SVÇ	R\$ 112,650	R\$ 2.253,000
TOTAL DO LOTE							R\$ 3.843,000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.843,000	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ , SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:17:08	N/C	N/C	R\$155,000	R\$ 310,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:20:51	N/C	N/C	R\$120,000	R\$ 240,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 12:37:48	N/C	N/C	R\$158,999	R\$ 317,998
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:37:48	N/C	N/C	R\$120,000	R\$ 240,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CNPJ A1	N/C	R\$159,000	R\$ 318,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A1, E-CNPJ	VALID	R\$159,500	R\$ 319,000
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:47:40	N/C	N/C	R\$159,500	R\$ 319,000
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:05	N/C	N/C	R\$157,000	R\$ 314,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:16:58	N/C	N/C	R\$158,000	R\$ 316,000



TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:11:37	N/C	N/C	R\$149,990	R\$ 299,980
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$159,500	R\$ 319,000
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:17:45	N/C	N/C	R\$159,000	R\$ 318,000

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:17:14	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:22:45	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 560,000
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:38:07	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 19:44:46	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CNPJ A3 apenas certificado	N/C	R\$178,000	R\$ 712,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A3, E-CNPJ	VALID	R\$181,000	R\$ 724,000
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:47:52	N/C	N/C	R\$181,000	R\$ 724,000
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:23	N/C	N/C	R\$179,000	R\$ 716,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:18:49	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 720,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:12:16	N/C	N/C	R\$159,990	R\$ 639,960
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$181,000	R\$ 724,000
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:18:32	N/C	N/C	R\$181,000	R\$ 724,000

LOTE 0001 - ITEM 0003 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:18:42	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:24:47	N/C	N/C	R\$125,000	R\$ 2.500,000
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:38:27	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 19:45:43	N/C	N/C	R\$142,000	R\$ 2.840,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CPF A3 apenas certificado	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A3, E-CPF	VALID	R\$143,495	R\$ 2.869,900
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:48:07	N/C	N/C	R\$143,495	R\$ 2.869,900
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:41	N/C	N/C	R\$141,000	R\$ 2.820,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:20:14	N/C	N/C	R\$142,000	R\$ 2.840,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:13:01	N/C	N/C	R\$135,990	R\$ 2.719,800
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$143,495	R\$ 2.869,900
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:19:00	N/C	N/C	R\$140,000	R\$ 2.800,000

LOTE 0001 - ITEM 0004 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	06/05/2026 - 10:20:08	N/C	N/C	R\$220,000	R\$ 4.400,000
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	06/05/2026 - 10:24:30	N/C	N/C	R\$180,000	R\$ 3.600,000
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	06/05/2026 - 12:39:32	N/C	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	06/05/2026 - 13:39:00	N/C	N/C	R\$200,000	R\$ 4.000,000
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	07/05/2026 - 16:26:53	E CPF A3 - token	Token G e D	R\$220,000	R\$ 4.400,000
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	08/05/2026 - 11:08:21	A3, E-CPF	VALID	R\$224,000	R\$ 4.480,000
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	08/05/2026 - 15:48:19	N/C	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	08/05/2026 - 16:14:59	N/C	N/C	R\$223,000	R\$ 4.460,000
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	08/05/2026 - 16:22:39	N/C	N/C	R\$220,000	R\$ 4.400,000
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	08/05/2026 - 22:13:31	N/C	N/C	R\$195,990	R\$ 3.919,800
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	10/05/2026 - 20:45:51	Safeweb	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	11/05/2026 - 07:19:31	N/C	N/C	R\$224,000	R\$ 4.480,000

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	30 dias
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	60 dias
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	100 dias
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	090 dias
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	60 dias
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	30 dias
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	60 dias
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	90 dias
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	90 dias
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	090 dias
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	30 dias
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	30 dias

Lances Enviados

0001 - Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.

Data	Valor	CNPJ	Situacao
06/05/2026 - 10:20:08	8.230,000 (proposta)	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
06/05/2026 - 10:24:47	6.900,000 (proposta)	22.121.066/0001-72 - REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
06/05/2026 - 13:39:00	7.760,000 (proposta)	36.005.556/0001-18 - ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
06/05/2026 - 19:45:43	8.357,998 (proposta)	33.638.059/0001-69 - DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Válido
07/05/2026 - 16:26:53	8.230,000 (proposta)	16.894.782/0001-90 - DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	Válido
08/05/2026 - 11:08:21	8.392,900 (proposta)	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
08/05/2026 - 15:48:19	8.392,900 (proposta)	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido



11/05/2026 - 16:41:54	6.682,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:41:57	6.681,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:42:33	6.681,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:42:38	6.680,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:42:42	6.681,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:43:05	6.675,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:43:10	6.674,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:43:34	6.670,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:43:37	6.669,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:44:33	6.665,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:44:38	6.664,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:02	6.664,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:03	6.663,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:15	6.635,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:20	6.634,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:33	6.660,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:53	6.600,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:45:56	6.599,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:46:20	6.595,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:46:24	6.594,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:46:31	6.500,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:46:35	6.499,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:46:56	6.450,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:46:57	6.449,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:47:25	6.449,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:47:30	6.448,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:47:35	6.448,500	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:47:36	6.448,490	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:02	6.400,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:05	6.399,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:18	6.300,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:48:20	6.299,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2026 ÀS 16:00:00.00 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portal.compras.gov.br/assinatura.aspx?assinatura=136B10A



11/05/2026 - 16:48:24	6.398,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:40	6.295,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:41	6.294,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:48:43	6.250,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:48:47	6.249,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:05	6.249,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:06	6.240,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:08	6.239,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:15	6.200,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:49:20	6.199,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:33	6.236,000	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:41	6.195,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:49:46	6.194,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:50:09	6.190,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:50:19	6.189,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:50:54	6.185,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:50:58	6.184,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:51:12	6.184,200	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:51:15	6.184,190	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:51:37	6.184,180	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:51:39	6.182,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:51:43	6.181,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:52:31	6.180,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:52:32	6.100,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:52:36	6.099,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:52:40	6.181,890	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:52:52	6.050,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:52:52	6.049,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:01	6.099,500	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:09	6.000,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:53:14	5.999,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:20	6.040,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:32	5.900,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2024 ÀS 16:00:00.00
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://portal.com.br/portal/validararquivo.aspx?CodigoVerificador=136B10A>



11/05/2026 - 16:53:35	5.899,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:53:37	5.999,980	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:55:46	5.800,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:55:51	5.799,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:56:25	5.700,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:56:31	5.699,990	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:56:51	5.600,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:57:38	5.600,000	26.768.764/0001-15 - CONFIANCA EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:57:57	5.550,000	13.036.592/0001-43 - PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Válido
11/05/2026 - 16:58:15	5.799,990	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:59:56	3.843,000	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:59:57	4.257,000	47.468.717/0001-26 - TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 16:59:59	5.509,990	27.842.417/0001-58 - CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	PROPOSTA.COMERCIAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CND.MUNICIPAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	REGULARIDADE.FGTS.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Cert.Simplificada(JUCEG).pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CERT.NEGATIVA.FALENCIA.PDF
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CONT.SOCIAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CNPJ.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Inscric&#807;a&#771;oEstadual.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CND.FEDERAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	SINTEGRA.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	IDONIEDADE.TCU.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CND.ESTADUAL.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CERT.NEGATIVA.ePAD.CGU-PJ.CEIS.CNEP.e.CEPIM.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Declarac&#807;a&#771;o.de.Compete&#770;ncia.-CertFa&#769;cjl_assinado.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	ATESTADO.DE.CAPACIDADE.TE&#769;CNICA.-A1.e.A3.docx.pdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2026 ÀS 16:57:43:00:40 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/validararquivo.aspx?FileID=2001366



Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	Certidao-Receita-Federal 63184505000173.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CNDT.pdf
Model	11/05/2026 - 17:52:55	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	CNH_VADC.pdf
Model	11/05/2026 - 17:53:12	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	DECLARACAO UNIFICADA.pdf
Model	11/05/2026 - 17:55:57	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	DECLARACAO DE HABILITACAO SOCIAL.pdf
Model	12/05/2026 - 09:39:24	63.184.505/0001-73 - LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	DEMONSTRAC&#807-A&#771:O DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	Arrematante	3.843,000
2º	TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	Classificado	4.257,000
3º	CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	Classificado	5.509,990
4º	PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	Classificado	5.550,000
5º	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	Classificado	5.600,000
6º	ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	Classificado	6.700,000
7º	TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	Classificado	6.868,000
8º	REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	Classificado	6.900,000
9º	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	Classificado	7.578,000
10º	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	Classificado	8.230,000
11º	CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	Classificado	8.276,000
12º	DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	Classificado	8.357,998


¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat


Data	Apelido	Frase
11/05/2026 - 08:01:01	Sistema	O processo foi aberto.
11/05/2026 - 17:00:02	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
11/05/2026 - 17:24:32	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO - ME com lance de R\$ 3.843,000.
11/05/2026 - 17:26:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 11/05/2026.
11/05/2026 - 17:26:26	Sistema	Motivo: Boa tarde. Por gentileza, encaminhar a documentação exigida em Edital e Termo de Referência.
11/05/2026 - 17:39:19	F. 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO	Documentação Lote 0001: Olá boa tarde! é possível prorrogar o prazo por favor? Estamos produzindo os documentos, no entanto o prazo fornecido é muito pouco.
11/05/2026 - 17:52:55	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/05/2026 - 17:53:12	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/05/2026 - 17:55:57	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2026 - 09:20:45	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (24 - Solicitação de Exequibilidade de Proposta.pdf) em 12/05/2026 às 09:20.
12/05/2026 - 09:25:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 14/05/2026.
12/05/2026 - 09:25:09	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, anexar junto com a documentação exigida, a Demonstração de Exequibilidade de Proposta conforme modelo anexado.
12/05/2026 - 09:39:24	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.



12/05/2026 - 09:39:58	F. 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO	Documentação Lote 0001: Olá bom dia! Conforme solicitado, a documentação foi anexada ao processo.
12/05/2026 - 10:26:19	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 12/05/2026.
12/05/2026 - 10:30:45	F. 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO	Documentação Lote 0001: Sr.(a) Pregoeiro(a), este é o nosso melhor valor para manter a viabilidade do contrato.
12/05/2026 - 10:58:01	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 12/05/2026.
12/05/2026 - 11:29:21	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
12/05/2026 - 11:58:23	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
12/05/2026 - 11:59:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO no lote 0001.
12/05/2026 - 11:59:20	Sistema	Motivo: Documentos de habilitação foram apresentados.
12/05/2026 - 12:03:27	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO.
12/05/2026 - 15:12:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/05/2026 - 15:58:26	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Daniel Ribeiro Vieira.
12/05/2026 - 15:58:35	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Daniel Ribeiro Vieira.


 Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
 CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
 Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
 Operador de Compra Direta


 Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA,***535496**
 Diretor Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
 Autoridade Competente


 Assinado por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
 Assinatura digital avançada

Carlos Alberto de Andrade
 Apoio


 Assinado por LARA LINDISE PEREIRA SILVA
 Chefe de Seção de benefícios
 Assinatura digital avançada

Lara Lindise Pereira Silva
 Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2026 ÀS 16:27:43:00:43 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://cnpj.com.br/p/584326401388



VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 8/2026

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA - Tipo: ME - Documento 63.184.505/0001-73 - Endereço: R 237 - CEP: 74535270 - UF: GO - Município: - Telefone: (34) 99833-1166

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.					
	0001	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ, SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.	N/C	N/C	2,00 SVÇ	R\$ 65,000	R\$ 130,000
	0002	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES	N/C	N/C	4,00 SVÇ	R\$ 65,000	R\$ 260,000
	0003	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	N/C	N/C	20,00 SVÇ	R\$ 60,000	R\$ 1.200,000
	0004	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	N/C	N/C	20,00 SVÇ	R\$ 112,650	R\$ 2.253,000
		TOTAL DO LOTE					R\$ 3.843,000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.843,000	

Valor Total: R\$ 3.843,000



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 8/2026

**LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA - Tipo: ME - Documento
 63.184.505/0001-73 - Endereço: R 237 - CEP: 74535270 - UF: GO - Município: - Telefone:**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 12/05/2026 - 11:29:21 Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.						
	0001	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ , SOFTWARE INSTALADO NA MAQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.	N/C	N/C	2,00 SVÇ	65,000	R\$ 318,000	R\$ 130,000
	0002	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES	N/C	N/C	4,00 SVÇ	65,000	R\$ 724,000	R\$ 260,000
	0003	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	N/C	N/C	20,00 SVÇ	60,000	R\$ 2.800,000	R\$ 1.200,000
	0004	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	N/C	N/C	20,00 SVÇ	112,650	R\$ 4.480,000	R\$ 2.253,000
TOTALS DO LOTE							R\$ 8.322,000	R\$ 3.843,000
TOTAL GERAL							R\$ 3.843,000	R\$ 3.843,000

Valor Inicial: R\$ 8.322,000

Valor Readequado Total: R\$ 3.843,000



RANKING DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 8/2026

0001 - Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre. | R\$ 8.392,900

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	63.184.505/0001-73	R\$ 3.843,000	ME	Sim
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	R\$ 4.257,000	ME	Sim
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	R\$ 5.509,990	ME	Sim
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	13.036.592/0001-43	R\$ 5.550,000	ME	Sim
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	R\$ 5.600,000	ME	Sim
ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.005.556/0001-18	R\$ 6.700,000	Ltda/Eireli	Sim
TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.746.655/0001-68	R\$ 6.868,000	ME	Sim
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	R\$ 6.900,000	EPP/SS	Sim
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.597.881/0001-42	R\$ 7.578,000	ME	Sim
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	16.894.782/0001-90	R\$ 8.230,000	DEMAIS	Não
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.106.571/0001-48	R\$ 8.276,000	ME	Sim
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.059/0001-69	R\$ 8.357,998	ME	Sim



Relatório de Proposta Comercial

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA

CPF/CNPJ: 63.184.505/0001-73
Telefone: (34) 99833-1166
E-mail: vinicius.cass@icloud.com
Prazo de validade da proposta: 090 dias
Nome representante legal: VINICIUS ALVES DE CASTRO
CPF representante legal: 09134486640
E-mail representante legal: vinicius.cass@icloud.com

Propostas Definitivas

LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre.			1,00	R\$ 3.843,000	R\$ 3.843,000
TOTAL				1,00		R\$ 3.843,000





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Justificativa - Token

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

12 de maio de 2026 às 12:50

Para: Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde. Segue a Justificativa do processo do Token para análise e, se necessário, para alteração. De acordo com a solicitação do Controle Interno, há a necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio sobre apontamentos da Justificativa. Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link da pasta do Processo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1pmCs3CR44tMZV-kZ3_-QB7Q6lnAxB3-Y

Atenciosamente,



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026****REGISTRO DE PREÇOS****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO****1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

O processo de Dispensa de Licitação Eletrônica para Registro de Preço nº 06/2026, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, visto a necessidade de renovação dos certificados digitais atualmente utilizados pelos servidores do Instituto.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

“Art. 37 (...)

XXI- ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e moralidade. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, quais sejam, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

No caso em questão, trata-se de Dispensa de Licitação, em virtude do valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) - (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, estipulado no art. 78, IV da Lei 14.133/2021, O Sistema de Registro de Preços em uma contratação pública oferece diversas vantagens, como a maior eficiência e economia para a administração pública. Ele permite que a compra de bens e serviços seja feita de maneira mais flexível e planejada, com preços previamente estabelecidos.

Isso possibilita a contratação de fornecedores com melhores condições e preços, sem a necessidade de novas licitações para cada compra.

Além disso, o sistema facilita a gestão de estoques, reduzindo desperdícios e garantindo que os contratos sejam realizados de forma mais ágil e com maior controle orçamentário.

Dessa forma, promove a transparência e a competitividade no processo de aquisição, resultando em uma utilização mais racional dos recursos públicos.

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio, deve-se justificar devidamente o motivo da dispensa, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Sendo assim, após a verificação de todos os documentos preliminares anexados ao processo, da anuência da autoridade competente para abertura do processo de contratação, da justificativa da necessidade do objeto e do parecer da assessoria jurídica, foi dada publicidade ao **Processo Administrativo nº 08/2026 - Dispensa de Licitação para Registro de Preço nº 06/2026**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com as orientações e jurisprudências do TCU, as dispensas em razão do valor deverão ser, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O IPREM publicou o Aviso de Contratação no Diário Oficial, no site do IPREM e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 05 de maio de 2026, com a possibilidade de receber propostas adicionais do dia 06 de maio de 2026 até 11 de maio de 2026, por meio do Portal de Compras Públicas¹.

Houve 12 (doze) propostas adicionais por meio do Portal de Compras Públicas.

O fornecedor 3.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO, CNPJ nº 63.184.505/0001-73, com as CND's em dia, forneceu proposta com preço inferior, qual seja R\$ 3.843,000 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais).

¹<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-8-2026-2026-477243>



VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 8/2026.

63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO - Tipo: ME - Documento 63.184.505/0001-73 - Endereço: R. Almirante Barroso - CEP: 38412037 - UF: MG - Município: - Telefone: (34) 99833-1166

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Menor Lance	Valor Total
0001		CERTIFICADO DE SERVIÇO especializado em análise e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.					
	0001	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CMFI, SOFTWARE INSTALADO NA MÁQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.	N/C	N/C	2,00 UNQ	R\$ 85,000	R\$ 170,000
	0002	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CMFI, SEM MÍDIA COM VALIDADE DE 12 MESES.	N/C	N/C	4,00 UNQ	R\$ 50,000	R\$ 200,000
	0003	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CMFI, SEM MÍDIA COM VALIDADE DE 24 MESES.	N/C	N/C	20,00 UNQ	R\$ 60,000	R\$ 1.200,000
	0004	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CMFI, COM MÍDIA COM VALIDADE DE 24 MESES.	N/C	N/C	20,00 UNQ	R\$ 112,000	R\$ 2.240,000
TOTAL DO LOTE							R\$ 3.843,000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.843,000	

Valor Total: R\$ 3.843,000

Tendo em vista que a proposta acima está dentro do prazo de validade, que a empresa apresentou documento demonstrando a exequibilidade da proposta e considerando a Dispensa pelo menor preço, será esta a vencedora do certame.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento adotado na presente contratação foi o de menor preço global, conforme consta no TR.

O preço ofertado pela empresa 3.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO, CNPJ nº 63.184.505/0001-73, encontra-se compatível com o valor estimado da contratação, que foi aferido por meio de pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores, devidamente justificada e 12 (doze) empresas deram lance na fase externa.

Na pesquisa direta de preços, foram obtidos os seguintes orçamentos:

A empresa CERTTECH Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 32.663.770/0001-00, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).

A empresa Protense Serviços Empresariais LTDA, CNPJ nº 13.036.592/0001-43, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.407,80 (nove mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).



A empresa Vex Certificadora Digital LTDA, CNPJ nº 48.740.423/0001-74, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 5.814,00 (cinco mil, oitocentos e catorze reais).

A empresa DIGITALSIGN Certificação Digital LTDA (CERTIFIX), CNPJ nº 16.894.782/0001-90, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais).

Durante a fase externa de lances, 12 (doze) empresas encaminharam orçamento:

RANKING DO PROCESSO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 8/2026

0001 - Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre. | R\$ 8.392,900

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LG 1232306
83.184.805 VINICIUS ALVES DE CASTRO	83.184.805/0001-73	R\$ 3.843,000	ME	Sim
TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA	47.468.717/0001-26	R\$ 4.257,000	ME	Sim
CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.842.417/0001-58	R\$ 5.509,990	ME	Sim
PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	13.036.592/0001-43	R\$ 5.550,000	ME	Sim
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	28.758.764/0001-15	R\$ 5.800,000	ME	Sim
ESADARI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	30.005.556/0001-19	R\$ 6.700,000	Lista/Email	Sim
TL SERVICOS CONTABILIS E EMPRESARIAIS LTDA	56.745.656/0001-66	R\$ 6.866,000	ME	Sim
REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	22.121.066/0001-72	R\$ 6.900,000	EMPRESA	Sim
X DIGITAL BRASE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	38.567.681/0001-42	R\$ 7.578,000	ME	Sim
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	16.894.782/0001-90	R\$ 8.230,000	CEMMS	Não
CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA	22.159.571/0001-48	R\$ 8.276,000	ME	Sim
DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	33.638.050/0001-89	R\$ 8.357,998	ME	Sim

A empresa TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 47.468.717/0001-26, encaminhou proposta no valor total de R\$ 4.257,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

A empresa CE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 27.842.417/0001-58, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.509,99 (cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa PROTENSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 13.036.592/0001-43, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).



A empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, CNPJ nº 26.768.764/0001-15, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

A empresa ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 36.005.556/0001-18, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

A empresa TL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 56.746.655/0001-68, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

A empresa REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 22.121.066/0001-72, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

A empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.578,00 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais).

A empresa DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 16.894.782/0001-90, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais).

A empresa CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.106.571/0001-48, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.276,00 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais).

A empresa DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 33.638.059/0001-69, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.357,998 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

A empresa 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO, CNPJ nº 63.184.505/0001-73, encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais). O preço desta empresa é melhor que todas as propostas encaminhadas na fase interna e externa.

Dotação Orçamentária:

03.04.04.0122.0018.4013 - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

5. DO VALOR DO PROCESSO

O valor deste processo é de R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais).



6. CONCLUSÃO

Sendo assim, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 08/2026 - Dispensa de Licitação para Registro de Preço nº 06/2026** entende-se pela viabilidade da contratação, observando o descrito no artigo 72 e 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 gov.br ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
 Data: 13/05/2026 08:20:02-0300
 Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Agente de Contratação

LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650

Lara Lindise Pereira Silva
Membro da Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
 Dados: 2026.05.12 17:39:30 -03'00'

Carlos Alberto Andrade
Membro de Equipe de Apoio



RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 06/2026 - Processo Administrativo nº08/2026

Objeto: Dispensa de Licitação Eletrônica para Registro de Preço nº 06/2026, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, visto a necessidade de renovação dos certificados digitais atualmente utilizados pelos servidores do Instituto.

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

2. Resultado da análise

Trata-se de processo de dispensa de licitação em razão do valor, realizado através de registro de preços, conforme fundamentos constantes na justificativa apresentada.

Os valores apresentados e a documentação encaminhada pela empresa atualmente classificada pela agente de contratações encontram-se compatíveis com o objeto. Além disso, foi apresentada documento de exequibilidade da proposta.

Portanto, após a conferência material da justificativa e dos documentos que instruem o processo, não foram identificados apontamentos ou inconsistências a serem registrados nesta etapa.

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 12/05/2026

LARA LINDISE
PEREIRA
SILVA:11841071650

Assinado de forma digital
por LARA LINDISE PEREIRA
SILVA:11841071650

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM N° 143/2025

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTO NA JUSTIFICATIVA**Processo Administrativo nº 08/2026 - Dispensa de Licitação nº 06/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil, conforme demanda do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, tendo em vista a necessidade de renovação dos certificados digitais atualmente utilizados pelos servidores do Instituto.

1 - Finalidade

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno.

A justificativa é referente a processo de dispensa de licitação para registro de preço.

O processo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

2 - Resultado da análise

Nenhum apontamento a registrar na justificativa.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2026.

CARLOS
ALBERTO DE
ANDRADE:571
27964653

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO DE
ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.05.12
17:37:46 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade
Membro da Equipe de Apoio
Portaria IPREM N° 143/2025




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 8/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratacao de empresa especializada em emissao e renovacao de certificados digitais no padrao ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre. - Valor Referência: R\$ 8.392,900

Fornecedor	Situação	Valor Total
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA (63.184.505/0001-73)	Adjudicado em: 12/05/2026 - 15:58:26 - Por: Daniel Ribeiro Vieira	3.843,000

 Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA,***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2024 ÀS 16:36:03:00:40
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://icp.iprem.com.br/p/3a2806b6d137a>




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 8/2026

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre. - Valor Referência: 8.392,900

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICACAO CORPORATIVA LTDA	3.843,000	3.843,000	Homologado em 12/05/2026 15:58:35 Por: Daniel Ribeiro Vieira

 Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA;***535496**
Presidente
Diretor
Daniel Ribeiro Vieira
Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2026 ÀS 15:58:35 POR DANIEL RIBEIRO VIEIRA;***535496** PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/valida/136B10F



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e LEGATUS LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 63.184.505/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM- Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4013 - 3.3.90.39
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais).

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 06/2026, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 13 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:F9DCFA88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/05/2026. Edição 4273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Aviso de Contratação Direta nº PDE 6/2026



Última atualização 05/05/2026

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000015/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.392,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.843,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, E-CNPJ , SOFTWARE INSTALADO NA MÁQUINA COM VALIDADE DE 12 MESES.	2	R\$ 159,50
2	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CNPJ, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 12 MESES	4	R\$ 181,00
3	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, SEM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	20	R\$ 143,495
4	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, E-CPF, COM MIDIA COM VALIDADE DE 24 MESES	20	R\$ 224,00

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

FORNECEDOR: VINICIUS ALVES DE CASTRO, CNPJ nº 63.184.505/0001-73

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF 074.535.496-39, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG e a Diretora de Administração Aline Monteiro de Oliveira, ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG nº MG 17.487.755 e CPF nº 113.089.696-00, residente e domiciliada em Congonhal/MG, considerando o julgamento da contratação sob a forma de Dispensa de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2026, publicada no dia 05 (cinco) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), Processo Administrativo nº 08/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa **Legatus Licenciamento e Certificação Corporativa LTDA**, CNPJ nº 63.184.505/0001-73, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo às condições previstas no Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, demais legislações pertinentes e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em emissão e renovação de certificados digitais no padrão ICP-Brasil conforme demanda do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Dos preços registrados:



Item	Especificação	Marca/Padrão	Quantidade	Validade	Valor unit.	Valor Total
01	e-CNPJ A1 em arquivo	ICP-Brasil	2 (dois)	1 (um) ano	R\$ 65,00	R\$ 130,00
02	e-CNPJ A3 sem mídia	ICP-Brasil	4 (quatro)	1 (um) ano	R\$ 65,00	R\$ 260,00
03	e-CPF A3 sem mídia	ICP-Brasil	20 (vinte)	2 (dois) anos	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
04	e-CPF A3 com mídia	ICP-Brasil	20 (vinte)	2 (dois) anos	R\$ 112,65	R\$ 2.253,00
TOTAL:						R\$ 3.843,00

1.2. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de Contratação;
- 1.2.3. A Proposta da Empresa;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84, caput da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ata.

3.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR



4.1. A contratação com o fornecedor classificado segundo o critério de julgamento previsto no instrumento convocatório será formalizada pela presente ARP, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento sob demanda, conforme a necessidade do Instituto, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de Compras ou documento equivalente.

5.2. A solicitação dos produtos objeto da presente Ata se fará pela contratante ao fornecedor registrado mediante a emissão de Ordem de Compra específicas e correspondentes ao disposto no Termo de Referência.

5.3. A Ordem de Compra conterá o detalhamento dos produtos, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nesta Ata.

5.4. As entregas serão sob demanda, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

5.5. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e expedição da Ordem de Serviço. O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 5 (cinco) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.6. O aceite do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

5.7. O objeto desta Ata será devolvido ou rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos produtos, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

5.8. O objeto desta Ata poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto registrado correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4013 - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, o Iprem pagará à empresa o valor estimativo de até R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais), conforme os itens forem solicitados, sob demanda, e de acordo com o Termo de Referência.

7.2. Os pagamentos serão sempre efetuados mediante apresentação pela empresa, da respectiva Nota Fiscal, corretamente emitida, acompanhada dos comprovantes das despesas devidamente discriminadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos da legislação vigente.

9.2. O reajuste será calculado com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, que será formalizado mediante termo de apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO IPREM OU ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O Órgão Gerenciador deverá seguir as normas descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

10.2. O IPREM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO DA ATA

11.1. Executar o objeto registrado, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e nas cláusulas desta ata.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM, o fornecimento dos objetos que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas desta ata.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento desta ata, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. Obriga-se, ainda, o beneficiário da ata a reparar os danos causados diretamente ao órgão gerenciador ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.



11.6. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao Iprem ora órgão gerenciador, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.7. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos desta Ata e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desta Ata, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

11.8. O beneficiário não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a esta Ata.

11.9. O beneficiário deverá manter seus documentos hábeis à regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, do FGTS, e da Justiça do Trabalho.

11.10. O beneficiário deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na da Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.



13.2. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.1.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

14.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.



14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual;

14.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

14.5.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.6 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 O registro do vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

14.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



14.7.4 Por razão de interesse público.

14.7.5 Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

15.1. A presente ata não estabelece qualquer relação de emprego entre o IPREM e os empregados da empresa, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência dessa ata. Além de cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ARP

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto registrado serão exercidos pelo gestor e fiscal da ata.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto e não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o IPREM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:



16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições da ata.

16.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços registrados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a empresa.

16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da ata deverão ser prontamente atendidas pela empresa, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 5.599/2023 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente ata correrão por conta da empresa.

18.2. Esta ata não poderá ser utilizada em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O objeto desta ata deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.4. O IPREM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto nos preços e descrições apresentadas ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,



sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, Aviso de Contratação e Termo de Referência.

18.5. A empresa, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desta ata, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao IPREM o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES

19.1. Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A empresa declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução da ata, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, o IPREM será considerado “Controlador de Dados”, e a empresa “Operadora” ou “Processadora de Dados”.



20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência desta Ata, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo Iprem, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá ao Iprem divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,



bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e registrados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, 13 de maio de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA,***535496** Diretor
 Presidente



Documento assinado digitalmente
 ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Data: 13/05/2026 16:01:34-0800
 verifique em <https://valida16.gov.br>

Daniel Ribeiro Vieira
 Diretor-Presidente

Aline Monteiro de Oliveira
 Diretora de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
 37550-191 – Pouso Alegre – MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

63 184 505 VINICIUS ALVES DE CASTRO:63184505000173

Assinado de forma digital por 63 184 505 VINICIUS ALVES DE CASTRO:63184505000173
Dados: 2026.05.13 12:40:46 -03'00'**EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


 Documento assinado digitalmente
MARIA CLARA ALVES DE CASTRO
 Data: 13/05/2026 12:48:06-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

NOME:

CPF:


 Assinado por JOAO PAULO
 CRUZ ROSA - Chefe de
 Tecnologia da Informação
 Assinatura digital avançada.
Praça João Pinheiro, 229 - Centro
37550-191 - Pouso Alegre - MG

(35)3427-9700

www.iprem.mg.gov.br